



FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LXIII

FORTALEZA, 20 DE SETEMBRO DE 2017

Nº 16.104

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 2434/2017 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.196, de 09.08.2013, (DOM de 13.08.13) com suas alterações posteriores e de acordo com o Processo nº P701988/2017. RESOLVE de acordo com o artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, prorrogar a cessão para Câmara dos Deputados – Brasília – DF, da servidora NEIDE APARECIDA DE SOUSA FREITAS, matrícula nº 56840-01, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SME, com ônus para a origem e sem ressarcimento, pelo período de 12 meses, a partir de 23 de setembro de 2017. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, 19 de setembro de 2017. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N. 013/2017 - GABPREF - ESPÉCIE: Retificação da publicação do Extrato referente ao Contrato nº 013/2017 – GABPREF. **CONTRATANTE:** Município de Fortaleza, por intermédio do Gabinete do Prefeito. **CONTRATADO:** Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros do Estado do Ceará – SINDIÔNIBUS, neste ato representado por Paulo César Barroso Vieira. **MOTIVO:** Modificação relativa a erro quanto à redação da Cláusula Sétima do Contrato n. 013/2017 – GABPREF. **ERRATA:** No extrato de publicação: ONDE SE LÊ: “CLÁUSULA SÉTIMA – O objeto do presente contrato será pago com recursos orçamentários do CONTRATANTE, Dotação Orçamentária: 04.122.0001.2016.0001, Elemento de Despesa: 33.90.39 e Fonte de Recurso: 0101”. **LEIA-SE:** “CLÁUSULA SÉTIMA – O objeto do presente contrato será pago com recursos orçamentários do CONTRATANTE, Dotação Orçamentária: 04.121.0098.1235.0001, Elemento de Despesa: 33.90.39 e Fonte de Recurso: 0101”. **SIGNATÁRIOS: Pedro César da Rocha Neto - SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO GABINETE DO PREFEITO, pelo CONTRATANTE, e SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ – SINDIÔNIBUS, neste ato representado por Paulo César Barroso Vieira, pelo CONTRATADO.**

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA

AVISO DE 1ª NOVA CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 165/2017.
ORIGEM: Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de carimbos, visando aten-

der as necessidades da Secretaria Municipal das Finanças – SEFIN, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

A PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 20 de setembro de 2017 a 04 de outubro de 2017 até às 09h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.licitacoes-e.com.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 04 de outubro de 2017, às 09h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 14h00min. do dia 04 de outubro de 2017 (Horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77 - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, no e-compras: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, assim como no Portal de Licitações do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477|CLFOR. Fortaleza-CE, 19 de setembro de 2017. **Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 188/2017.

ORIGEM: Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

OBJETO: Constitui o objeto desta licitação o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de ração para animais estadeados no Centro de Controle de Zoonoses, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados que, por determinação do(a) Titular do Órgão o processo em epígrafe foi SUSPENSO, por motivos de ordem administrativa. Maiores informações encontram-se à disposição dos licitantes em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452.3477|CLFOR. Fortaleza-CE, 19 de setembro de 2017. **Werbson Jerônimo de Carvalho - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**


*** **

INFORMATIVO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 188/2017.

ORIGEM: Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

OBJETO: Constitui o objeto desta licitação o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de ração para animais estadeados no Centro de Controle de Zoonoses, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital.

			
<p>ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA Prefeito de Fortaleza</p> <p>MORONI BING TORGAN Vice-Prefeito de Fortaleza</p>			
SECRETARIADO			
<p>FRANCISCO JOSÉ QUEIROZ MAIA FILHO Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito</p> <p>SAMUEL ANTÔNIO SILVA DIAS Secretário Municipal de Governo</p> <p>JOSÉ LEITE JUCÁ FILHO Procurador Geral do Município</p> <p>ALCIMOR AGUIAR ROCHA NETO Secretário Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município</p> <p>ANTONIO AZEVEDO VIEIRA FILHO Secretário Municipal da Segurança Cidadã</p> <p>JURANDIR GURGEL GONDIM FILHO Secretário Municipal das Finanças</p> <p>PHILIPPE THEOPHILO NOTTINGHAM Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão</p> <p>DALILA SALDANHA DE FREITAS Secretária Municipal da Educação</p> <p>JOANA ANGELICA PAIVA MACIEL Secretária Municipal da Saúde</p>	<p>ANA MANUELA MARINHO NOGUEIRA Secretária Municipal da Infraestrutura</p> <p>JOÃO DE AGUIAR PUPO Secretário Municipal da Conservação e Serviços Públicos</p> <p>RICARDO FERREIRA DE SOUZA Secretário Municipal de Esporte e Lazer</p> <p>MOSIAH DE CALDAS TORGAN Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico</p> <p>Mª ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ Secretária Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente</p> <p>ALEXANDRE PEREIRA SILVA Secretário Municipal do Turismo</p> <p>ELPÍDIO NOGUEIRA MOREIRA Secretário Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social</p>	<p>DIOGO VITAL DE SIQUEIRA CRUZ Secretário Municipal de Desenvolvimento Habitacional</p> <p>FRANCISCO EVALDO FERREIRA LIMA Secretário Municipal da Cultura</p> <p>GILBERTO COSTA BASTOS Secretário da Regional I</p> <p>FERRUCCIO PETRI FEITOSA Secretário da Regional II</p> <p>ANTÔNIO HENRIQUE DA SILVA Secretário da Regional III</p> <p>FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA Secretário da Regional IV</p> <p>JOSÉ RONALDO ROCHA NOGUEIRA Secretário da Regional V</p> <p>ANTÔNIO JOSÉ AGUIAR ALBUQUERQUE Secretário da Regional VI</p> <p>FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE Secretário da Regional do Centro</p>	<p style="text-align: center;">SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</p> <div style="text-align: center; border: 1px solid black; padding: 5px; margin: 5px 0;"> <p style="font-size: 2em; font-weight: bold; margin: 0;">SEGOV</p> </div> <p style="text-align: center;">COORDENADORIA DE ATOS E PUBLICAÇÕES OFICIAIS</p> <p style="text-align: center; font-size: 0.8em;">RUA SÃO JOSÉ Nº 01 - CENTRO FONE/FAX: (0XX85) 3105.1002 FORTALEZA-CEARÁ - CEP: 60.060-170</p> <p style="text-align: center;">IMPRESA OFICIAL DO MUNICÍPIO</p> <p style="text-align: center; font-size: 0.8em;">AV. JOÃO PESSOA, 4180 - DAMAS FONE: (0XX85) 3452.1746 FONE/FAX: (0XX85) 3101.5320 FORTALEZA - CEARÁ CEP: 60.425-680</p>

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

A PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que no EDITAL 3523 do(a) referido(a) PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 188/2017 - SMS publicado no dia 04 de setembro de 2017, nos meios de comunicação legal: Diário Oficial do Município (DOM) e Jornal Local, onde ocorreu atecnia, motivo pelo qual se faz necessário a publicação de um INFORMATIVO corrigindo, nos mesmos meios de publicidade que: No Termo de Referência para o lote 02: ONDE SE LÊ: 4.1. Especificação Detalhada: Ração Animal para manutenção com 19% de Proteína para alimentação de Cães, saca com 25 kg. O produto deverá estar dentro do prazo de validade e, quando da entrega, estes não poderão apresentar prazo inferior a 80% da validade. Os produtos devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação e umidade, sem inadequação de conteúdo e identificadas com o nº do registro emitido pelo MAPA. OBS: NECESSÁRIA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA PARA ANÁLISE TÉCNICA. LEIA-SE: 4.1. Especificação Detalhada: Ração Animal para manutenção com 19% de Proteína para alimentação de Gatos, saca com 25 kg. O produto deverá estar dentro do prazo de validade e, quando da entrega, estes não poderão apresentar prazo inferior a 80% da validade. Os produtos devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação e umidade, sem inadequação de conteúdo e identificadas com o nº do registro emitido pelo MAPA. OBS: NECESSÁRIA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA PARA ANÁLISE TÉCNICA. Fortaleza-CE, 19 de setembro de 2017. **Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 189/2017.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Saúde - SMS.
OBJETO: Constitui o objeto desta licitação o registro de preços, para futuras e eventuais prestações de serviços de locação de veículos tipo ambulâncias (tipo a, b e d) e veículo de intervenção rápida, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde pelo período de 12 (doze) meses em conformidade com

as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência deste edital.

DO TIPO: Menor preço.

DO REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA: Empreitada por preço unitário.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a(s) empresa(s): MEDICAR EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA/LEFE AMBULÂNCIAS, formularam PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS aos termos do edital do processo em epígrafe. Os referidos pedidos encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477|CLFOR. Fortaleza-CE, 19 de setembro de 2017. **Eduardo Martins da Silva - PREGOEIRO DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 189/2017.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Saúde - SMS.
OBJETO: Constitui o objeto desta licitação o registro de preços, para futuras e eventuais prestações de serviços de locação de veículos tipo ambulâncias (Tipo A, B e D) e veículo de intervenção rápida, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde pelo período de 12 (doze) meses em conformidade com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

DO TIPO: Menor preço.

DO REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA: Empreitada por preço unitário.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa: SUPORTE SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI ME, apresentou IMPUGNAÇÃO aos termos do edital em epígrafe. Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE,

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 20 DE SETEMBRO DE 2017

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 3

19 de setembro de 2017. **Eduardo Martins da Silva - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 209/2017.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Saúde - SMS.
OBJETO: Constitui o objeto desta licitação o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de acessórios para distribuição de gases medicinais destinados aos Hospitais Municipais de Fortaleza e ao Serviço De Atendimento Móvel de Urgência-SAMU, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital.
DO TIPO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

A PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 20 de setembro de 2017 a 04 de outubro de 2017 até às 09h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.licitacoes-e.com.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 04 de outubro de 2017, às 09h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 14h00min. do dia 04 de outubro de 2017 (Horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77 - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, no e-compras: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, assim como no Portal de Licita-

ções do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477|CLFOR. Fortaleza-CE, 19 de setembro de 2017. **Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO: Chamada Pública nº 004/2017.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza – SECULTFOR.
OBJETO: Constitui objeto desta chamada pública o credenciamento para fins de eventual contratação de serviços de artistas e/ou grupos artísticos das áreas da música, teatro, dança, literatura, circo, cultura popular e zumba, visando a realização da programação artística do Mercado dos Pinhões, Mercado da Aerolândia, passeio público e demais eventos promovidos e/ou apoiados pela SECULTFOR, conforme anexos.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE|CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que NÃO FOI DADO PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto pela proponente ELIZÂNGELA FIRMINO VIEIRA PEREIRA, mantendo seu DESCREDENCIAMENTO, conforme decisão do(a) titular do Órgão constante dos autos do processo em epígrafe. A decisão encontra-se à disposição dos interessados em sua sede na Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim -Sobreloja e Terraço - Fortaleza-CE. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452-3477|CPL. Fortaleza – CE, 19 de setembro de 2017. **Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CPL.**

*** **

INFORMATIVO

PROCESSO: Chamada Pública nº 004/2017.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza – SECULTFOR
OBJETO: A presente chamada pública tem por objeto o credenciamento para fins de eventual contratação de serviços de artistas e/ou grupos artísticos das áreas da música, teatro, dança, literatura, circo, cultura popular e zumba, visando a realização da programação artística do Mercado dos Pinhões, Mercado da Aerolândia, passeio público e demais eventos promovidos e/ou apoiados pela SECULTFOR, conforme anexos.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE|CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO formulado pela proponente Francisca Danúbia Costa Soares foi acatado pela Secretaria de origem do processo através de sua assessoria jurídica e ratificado pela Secretária Executiva, Sra. Paola Braga de Medeiros, motivo pelo qual se faz necessário a publicação de um INFORMATIVO, no mesmo meio de publicidade, corrigindo o INFORMATIVO do(a) referido(a) CHP - Nº 004/2017 - SECULTFOR, publicado no dia 30 de agosto de 2017, no meio de comunicação legal: Diário Oficial do Município (DOM), onde na relação de CREDENCIADOS, nos grupos DANÇA e CULTURA TRADICIONAL E POPULAR – PASTORIL, passarão a constar da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

DANÇA				
CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	NOME ARTÍSTICO	REMUNERAÇÃO R\$	PONTUAÇÃO
1º Lugar	Francisca Danúbia Costa Soares	Grupo Artístico Pastoril Estrela Luminosa - Grapel	500,00 (quinhentos reais)	77
2º Lugar	Marco Aurélio Ferreira Bernardo	Marco Aurélio	500,00 (quinhentos reais)	65
CULTURA TRADICIONAL E POPULAR – PASTORIL				
CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	NOME ARTÍSTICO	REMUNERAÇÃO R\$	PONTUAÇÃO
1º Lugar	Igor Teixeira de Souza	Pastoril Encanto do Natal – Igor Teixeira	2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)	41

LEIA-SE:

DANÇA				
CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	NOME ARTÍSTICO	REMUNERAÇÃO R\$	PONTUAÇÃO
1º Lugar	Marco Aurélio Ferreira Bernardo	Marco Aurélio	500,00 (quinhentos reais)	65

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 20 DE SETEMBRO DE 2017

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 4

CULTURA TRADICIONAL E POPULAR – PASTORIL				
CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	NOME ARTÍSTICO	REMUNERAÇÃO R\$	PONTUAÇÃO
1º Lugar	Francisca Danúbia Costa Soares	Grupo Artístico Pastoril Estrela Luminosa - Grapel	2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)	77
2º Lugar	Igor Teixeira de Souza	Pastoril Encanto do Natal – Igor Teixeira	2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)	41

Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452-3477|CPL. Fortaleza-CE, 19 de setembro de 2017. **Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CPL.**

*** **

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL

PROCESSO: Chamada Pública nº 013/2017.

ORIGEM: Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza – SECULTFOR.

OBJETO: Chamamento público para a seleção Organização da Sociedade Civil (OSC), com o objetivo de realizar o programa de formação nas linguagens artísticas da vila das artes.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE|CPL, torna público para conhecimento dos participantes e demais interessados no presente processo o RESULTADO FINAL, que:

CLASSIFICA:

PARTICIPANTE	NOTA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
ASSOCIAÇÃO VIDANÇA COMPANHIA DE DANÇAS DO CEARÁ	59	R\$ 337.500,00 (trezentos e trinta e sete mil e quinhentos reais)	1º Lugar
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL - IAPS	29	R\$ 305.040,00 (trezentos e cinco mil e quarenta reais)	2º Lugar

Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452-3477 | CPL. Fortaleza-CE, 19 de setembro de 2017. **Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CPL.**

*** **

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO FRACASSADA PARA O LOTE 20

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 059/2017.

ORIGEM: Instituto Doutor José Frota – IJF – Serviço de Almoarifado.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar (almotolias e outros), destinados ao Instituto Doutor José Frota – IJF, aos Hospitais da Rede Municipal de Saúde, hospital e maternidade Dra. Zilda Arns Neumann, Centro de Especialidades Médicas José de Alencar – CEMJA, Secretaria Municipal de Saúde (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e Célula de Assistência Farmacêutica - CELAF) de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I Termo de Referência deste edital, por um período de 12 (doze) meses.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelada.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados que no AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PARA OS LOTES 03, 05, 10, 11, 12, 16, 20 E 24 do(a) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2017 - IJF, publicado nos veículos de comunicação: Diário Oficial do Município (DOM), Jornal Local e Jornal de Circulação Nacional na data de 13 de setembro de 2017, fica sua veiculação CANCELADA PARA O FRACASSO DO LOTE 20, tornando-o sem efeito. Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452-3477 | CLFOR. Fortale-

za-CE, 19 de setembro de 2017. **Samuel Alexandre de Lima - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 210/2017.

ORIGEM: Instituto Doutor José Frota – IJF – Gerência de Manutenção/GEMAN/IJF.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços, para futura e eventual aquisição de equipamento médico hospitalar (bomba injetora) para ampliação da capacidade de atendimento, do Instituto Dr. José Frota - IJF, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I Termo de Referência deste edital.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Integral.

A PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 20 de setembro de 2017 a 04 de outubro de 2017 até às 09h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.licitacoes-e.com.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 04 de outubro de 2017, às 09h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 14h00min. do dia 04 de outubro de 2017 (Horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77 - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, no e-compras: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, assim como no Portal de Licita-

ções do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477|CLFOR. Fortaleza-CE, 19 de setembro de 2017. **Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CLFOR.**

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Concorrência Pública nº 003/2017.
ORIGEM: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza – HABITAFOR.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em obras e serviços de engenharia para execução de terraplanagem, pavimentação, drenagem e implantação de rede de esgoto, referente ao prolongamento da av. Dolor Barreira, rua Ismael Pordeus e rua 20 de Julho, atinente à infraestrutura não incidente, complementar a construção do Residencial Alto da Paz, em área de abrangência da Secretaria Regional II – SR II.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE | CEL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que as RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS formulados pelas empresas: PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA/SOCORPENA CONSTRUÇÕES LTDA/CONCÓRDIA CONSTRUÇÕES LTDA, encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477|CEL. Fortaleza-CE, 19 de setembro de 2017.
Cristiane da Silva - PRESIDENTE DA CEL.
*** **

AVISO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO: Concorrência Pública nº 003/2017.
ORIGEM: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza – HABITAFOR.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em obras e serviços de engenharia para execução de terraplanagem, pavimentação, drenagem e implantação de rede de esgoto, referente ao prolongamento da Av. Dolor Barreira, Rua Ismael Pordeus e Rua 20 de Julho, atinente à Infraestrutura não incidente, complementar a construção do Residencial Alto da Paz, em área de abrangência da Secretaria Regional II – SR II.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE | CEL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa: LC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, apresentou IMPUGNAÇÃO aos termos do edital em epígrafe. Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452.3477|CPL. Fortaleza-CE, 19 de setembro de 2017.

**Cristiane da Silva
PRESIDENTE DA CEL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ATO Nº 443/2017 - SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076, de 08 de Fevereiro de 2013 e Decreto nº 13.251 de 13 de Novembro de 2013, RESOLVE conceder a ADRIANO NASCIMENTO DA SILVA, Diretor Escolar, a importância de R\$ 1.350,00 (Um mil trezentos e cinquenta reais), valor esse estipulado nos termos do Decreto nº 13.251, de 13.11.13, correspondente a 03 (três) diárias da Região II (acrescido de uma diária de deslocamento, consoante o que estabelece o Art. 3º do § 1º, do mesmo), no trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, com o objetivo de participar do 'Encontro Nacional de Alimentação Escolar', no período de 20/09/2017 à 21/09/2017, devendo a despesa correr por conta das seguintes dotações orçamentárias: Diárias - 24901.12.368.0105.2881.0001, Elemento de Despesa 33.90.14, Fonte 0200, consignadas à Secretaria Municipal de Educação (SME), Passagens - 15.101.04.122.0001.2016.0008, Elemento de Despesa 33.90.33 Fonte 0101, consignadas à Secretaria Municipal de Governo, todas pelo orçamento vigente. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 15 de setembro de 2017. **Samuel Antônio Silva Dias - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**
*** **

ATO Nº 444/2017 - SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076, de 08 de Fevereiro de 2013 e Decreto nº 13.251 de 13 de Novembro de 2013, RESOLVE atribuir a ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA, Prefeito, a importância de R\$ 700,00 (Setecentos reais), valor esse estipulado nos termos do Decreto nº 13.251, de 13.11.13, correspondente a 02 (duas) diárias da Região II (acrescido de uma diária de deslocamento, consoante o que estabelece o Art. 3º do § 1º, do mesmo, do mesmo, do Art. 3º do § 2º), referente à metade do valor da diária quando fornecido hospedagem, como também passagem aérea no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, com o objetivo de participar de reunião de interesse do município de Fortaleza, no dia 20/09/2017, devendo a despesa correr por conta das seguintes dotações orçamentárias Diárias - 04.122.0001.2016.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.14, Fonte 0101, consignadas ao Gabinete do Prefeito; Passagem e Hospedagem - 15.101.04.122.0001.2016.0008, Elemento de Despesa 33.90.33 e 33.90.39 Fonte 0101, consignadas à Secretaria Municipal de Governo, todas pelo orçamento vigente. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 19 de setembro de 2017. **Samuel Antônio Silvas Dias - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**
*** **

ATO Nº 445/2017 - SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076, de 08 de Fevereiro de 2013 e Decreto nº 13.251 de 13 de Novembro de 2013, RESOLVE atribuir a PEDRO CÉSAR DA ROCHA NETO, Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito, a importância de R\$ 700,00 (Setecentos reais), valor esse estipulado nos termos do Decreto nº 13.251, de 13.11.13, correspondente a 02 (duas) diárias da Região II (acrescido de uma diária de deslocamento, consoante o que estabelece o Art. 3º do § 1º, do mesmo, do mesmo, do Art. 3º do § 2º), referente à metade do valor da diária quando fornecido hospedagem, passagem aérea no trecho Fortaleza/ Brasília/Fortaleza, com o objetivo de acompanhar o Prefeito Municipal de Fortaleza e participar de reuniões de interesse do município de Fortaleza, no dia 20/09/2017, devendo a despesa correr por conta das seguintes dotações orçamentárias Diárias - 04.122.0001.2016.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.14, Fonte 0101, consignadas ao Gabinete do Prefeito; Passagem e Hospedagem - 15.101.04.122.0001.2016.0008, Elemento de Despesa 33.90.33 e

33.90.39 Fonte 0101, consignadas à Secretaria Municipal de Governo, todas pelo orçamento vigente. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 19 de setembro de 2017. **Samuel Antônio Silva Dias - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

*** *** ***

ATO Nº 446/2017 - SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076, de 08 de Fevereiro de 2013 e Decreto nº 13.251 de 13 de Novembro de 2013, RESOLVE conceder a RAIMUNDO NONATO DE SOUSA JUNIOR, Colaboradora Eventual, passagem aérea, no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, com o objetivo de acompanhar o Prefeito de Fortaleza, no dia 20/09/2017, devendo a despesa correr por conta da seguinte dotação orçamentária: Passagens - 15.101.04.122.0001.2016.0008, Elemento de Despesa 33.90.33 Fonte 0101, consignadas à Secretaria Municipal de Governo, pelo orçamento vigente. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 19 de setembro de 2017. **Samuel Antônio Silva Dias - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

*** *** ***

ATO Nº 447/2017 - SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076, de 08 de Fevereiro de 2013 e Decreto nº 13.251 de 13 de Novembro de 2013, RESOLVE atribuir a MOACIR MAIA DOS SANTOS, Coordenador Executivo, a importância de R\$ 700,00 (Setecentos reais), valor esse estipulado nos termos do Decreto nº 13.251, de 13.11.13, correspondente a 02 (duas) diárias da Região II (acrescido de uma diária de deslocamento, consoante o que estabelece o Art. 3º do § 1º, do mesmo, do mesmo, do Art. 3º do § 2º), referente à metade do valor da diária quando fornecido hospedagem, como também passagem aérea no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, com o objetivo de acompanhar o Prefeito Municipal de Fortaleza em reuniões de interesse do município de Fortaleza, no dia 20/09/2017, devendo a despesa correr por conta das seguintes dotações orçamentárias: Diárias - 15.101.04.122.0001.2016.0008, Elemento de Despesa 3.3.90.14, Fonte 0101, consignadas à Secretaria Municipal de Governo (SEGOV); Passagem e Hospedagem - 15.101.04.122.0001.2016.0008, Elemento de Despesa 33.90.33 e 33.90.39, Fonte 0101, consignadas à Secretaria Municipal de Governo, todas pelo orçamento vigente. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 19 de setembro de 2017. **Samuel Antônio Silva Dias - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

*** *** ***

ATO Nº 449/2017 - SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076, de 08 de Fevereiro de 2013 e Decreto nº 13.251 de 13 de Novembro de 2013, RESOLVE atribuir a DANILO RIBEIRO DO NASCIMENTO, Conselheiro Tutelar, a importância de R\$ 920,00 (Novecentos e vinte reais), valor esse estipulado nos termos do Decreto nº 13.251, de 13.11.13, correspondente a 04 (quatro) diárias da Região I (acrescido de uma diária de deslocamento, consoante o que estabelece o Art. 3º do § 1º, do mesmo), no trecho Fortaleza /Paraíba/Fortaleza, com objetivo de participar da Caravana pelos Direitos das Crianças e Adolescentes, no período de 19/09/2017 à 21/09/2017, devendo as despesas correr por conta da seguinte dotação orçamentária: Diárias - 14.243.0090.2303.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.14, Fonte 0101 - Unidade Orçamentária 31201, consignadas à Fundação da Criança e da Família Cidadã (FUNCI); orçamento vigente. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 18 de setembro de 2017. **Samuel Antônio Silva Dias - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

*** *** ***

ATO Nº 450/2017 - SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076, de 08 de Fevereiro de 2013 e Decreto nº 13.251 de 13 de Novembro de 2013, RESOLVE atribuir a FRANCISCO EDNARDO BEZERRA DOS SANTOS, Conselheiro Tutelar, a importância de R\$ 920,00 (Novecentos e vinte reais), valor esse estipulado nos termos do Decreto nº 13.251, de 13.11.13, correspondente a 04 (quatro) diárias da Região I (acrescido de uma diária de deslocamento, consoante o que estabelece o Art. 3º do § 1º, do mesmo), no trecho Fortaleza /Paraíba/Fortaleza, com objetivo de participar da Caravana pelos Direitos das Crianças e Adolescentes, no período de 19/09/2017 à 21/09/2017, devendo as despesas correr por conta da seguinte dotação orçamentária: Diárias - 14.243.0090.2303.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.14, Fonte 0101 - Unidade Orçamentária 31201, consignadas à Fundação da Criança e da Família Cidadã (FUNCI); orçamento vigente. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 18 de setembro de 2017. **Samuel Antônio Silva Dias - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

*** *** ***

ATO Nº 451/2017 - SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 5º, a Lei Complementar nº 0137 de 8 de Janeiro de 2013, em seu Art. 2º; o Decreto nº 13.076, de 08 de Fevereiro de 2013, a Lei 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, como também a autorização de viagem emitida em 14 de Setembro de 2017, pelo juiz de Direito Sr. Raimundo Deusdeth Rodrigues Junior, RESOLVE atribuir a VERLENE MOREIRA DE MENEZES, Conselheira Tutelar, a importância de R\$ 1.120,00 (Um mil cento e vinte reais), valor esse estipulado nos termos do Decreto nº 13.251, de 13.11.13, correspondente a 04 (quatro) diárias da Região II, no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, com o objetivo de conduzir a criança Kaua Rodrigues dos Santos a ser entregue a sua família, no período de 19/09/2017 à 21/09/2017, devendo as despesas correr por conta das seguintes dotações orçamentárias: Diárias - 14.243.0090.2303.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.14, Fonte 0101 Unidade Orçamentária - 31201, consignadas à Fundação da Criança e da Família Cidadã (FUNCI); Passagens - 15.101.04.122.0001.2016.0008, Elemento de Despesa 3.3.90.33 Fonte 0101, consignadas à Secretaria Municipal de Governo, todas pelo orçamento vigente. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 18 de setembro de 2017. **Samuel Antônio Silva Dias - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

*** *** ***

ATO Nº 452/2017 - SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 5º, a Lei Complementar nº 0137 de 8 de Janeiro de 2013, em seu Art. 2º; o Decreto nº 13.076, de 08 de Fevereiro de 2013, a Lei 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, como também a autorização de viagem emitida em 14 de Setembro de 2017, pelo juiz de Direito Sr. Raimundo Deusdeth Rodrigues Junior, Coordenação das varas da Infância e Juventude da Comarca de Fortaleza, RESOLVE conceder passagem aérea FORTALEZA/SÃO PAULO no dia 19/09/2017, o adolescente KAUA RODRIGUES DOS SANTOS, com o objetivo de ser conduzida ao convívio de sua família; Passagens - 15.101.04.122.0001.2820.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.33, consignadas à Secretaria Municipal de Governo, todas pelo orçamento vigente. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 18 de setembro de 2017. **Samuel Antônio Silva Dias - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

*** *** ***

ATO Nº 453/2017 - SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076, de 08 de

Fevereiro de 2013 e Decreto nº 13.251 de 13 de Novembro de 2013, RESOLVE atribuir a MIGUEL ROCHA NASSER HISSA, Procurador Geral Adjunto, a importância de R\$ 1.140,00 (Um mil cento e quarenta reais), valor esse estipulado nos termos do Decreto nº 13.251, de 13.11.13, correspondente a 03 (três) diárias da Região I (acrescido de uma diária de deslocamento, consoante o que estabelece o Art. 3º do § 1º, do mesmo), e conceder passagem aérea de ida e volta no trecho Fortaleza/Recife/Fortaleza, para participar de julgamentos de Processos nº 0009740-96.2013.4.05.8100 junto ao TRF 5º Região, nos dias 20/09/2017 e 21/09/2017, devendo a despesa correr por conta das seguintes dotações orçamentárias: Diárias - 02.122.0001.2016.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.14, Fonte 0101, consignadas à Procuradoria Geral do Município (PGM); Passagens - 15.101.04.122.0001.2016.0008, Elemento de Despesa 3.3.90.33 Fonte 0101, consignadas à Secretaria Municipal de Governo, todas pelo orçamento vigente. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 19 de setembro de 2017. **Samuel Antônio Silva Dias - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

*** **

ATO Nº 454/2017 - SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076, de 08 de Fevereiro de 2013 e Decreto nº 13.251 de 13 de Novembro de 2013. RESOLVE atribuir a JOANA ANGÉLICA PAIVA MACIEL, Secretária Municipal da Saúde, a importância de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais), valor esse estipulado nos termos do Decreto nº 13.251, de 13.11.13, correspondente a 02 (duas) diárias da Região II (acrescido de uma diária de deslocamento, consoante o que estabelece o Art. 3º do § 1º, do mesmo), e conceder passagem aérea de ida e volta no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, com o objetivo de participar da OPAS com o tema: Desenvolvimento na Primeira Infância no contexto da Lei nº 13.438/2017, no dia 28/09/2017, devendo a despesa correr por conta das seguintes dotações orçamentárias: Diárias - 25.901.10.122.0001.2016.0003 Elemento de Despesa 33.90.14, Fonte 0900, seq.12 da Ação de Manutenção e Funcionamento Administrativo, consignadas à Secretaria Municipal de Saúde (SMS); Passagens - 15.101.04.122.0001.2016.0008, Elemento de Despesa 3.3.90.33 Fonte 0101, consignadas à Secretaria Municipal de Governo, todas pelo orçamento vigente. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 20 de setembro de 2017. **Samuel Antônio Silva Dias - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

*** **

ATO Nº 455/2017 - SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076, de 08 de Fevereiro de 2013 e Decreto nº 13.251 de 13 de Novembro de 2013. RESOLVE conceder a MARCELO DOS SANTOS DE LUNA, Assessor, passagem aérea de ida e volta no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, com o objetivo de participar da '8º Reunião Ordinária da Câmara Temática de Engenharia de Tráfego, Sinalização e da Via', nos dias 26/09/2017 e 27/09/2017, devendo a despesa correr por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Passagens - 15.101.04.122.0001.2016.0008, Elemento de Despesa 3.3.90.33 Fonte 0101, consignadas à Secretaria Municipal de Governo, pelo orçamento vigente. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 20 de setembro de 2017. **Samuel Antônio Silva Dias - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

*** **

ATO Nº 456/2017 - SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076, de 08 de Fevereiro de 2013 e Decreto nº 13.251 de 13 de Novembro de 2013. RESOLVE atribuir a SAMUEL ANTÔNIO SILVA DIAS, Secretário, a importância de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais), valor esse estipulado nos termos do Decreto nº 13.251, de 13.11.13, correspondente a 02 (duas) diárias da Região II

(acrescido de uma diária de deslocamento, consoante o que estabelece o Art. 3º do § 1º, do mesmo, do Art. 3º do § 2º), conceder passagem aérea de ida e volta no trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, com o objetivo de participar de reuniões do interesse do município de Fortaleza, no dia 21/09/2017, devendo a despesa correr por conta das seguintes Dotações Orçamentárias: Diárias - 15.101.04.122.0001.2016.0008, Elemento de Despesa 3.3.90.14, Fonte 0101, consignadas à Secretaria Municipal de Governo (SEGOV); Passagens - 15.101.04.122.0001.2016.0008, Elemento de Despesa 33.90.33 Fonte 0101, consignadas à Secretaria Municipal de Governo (SEGOV), todas pelo orçamento vigente. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 20 de setembro de 2017. **Samuel Antônio Silva Dias - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL - A PRESIDENTE DA JUNTA PROCESSANTE DA PROCURADORIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PROPAD, criada pela Lei Complementar nº 071/2009, publicada no DOM de 30 de novembro de 2009, CITA PAULO DIEGO MOREIRA DE BRITO, investido no cargo de provimento efetivo de Professor, matrícula nº 68.948.02, lotado na Secretaria Municipal da Educação - SME, para ter ciência de que foi instaurado o Processo Administrativo Disciplinar nº SS1401133259924/2013-PMF, contra sua pessoa, através da Portaria nº 63/2017-PGM, publicada no Diário Oficial do Município do dia 01/08/2017, que foi elaborada com base no Termo de Apuração de Fatos e Autoria de fl. 45-PROPAD do citado processo, para apurar as possíveis condutas funcionais irregulares desse Termo de Apuração, devendo apresentar sua DEFESA ESCRITA, dentro de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste Edital, de acordo com os arts. 204 e 206, parágrafo único da Lei nº 6.794/90, no endereço onde funciona a Junta Processante, sito na Av. Santos Dumont, 5335, 9º andar - Salas 917/920, Bairro Papicu, Fortaleza-CE. Informe, por oportuno, que os autos do processo disciplinar referenciado estão disponíveis para receber vistas de V.Sa. e de seu Advogado habilitado, na sede desta Junta Processante, sendo-lhe facultado fotocopiar as peças que instruem o mencionado processo. Fortaleza, 12 de setembro de 2017. **Eliza Maria Moreira Barbosa - PRESIDENTE DA JUNTA PROCESSANTE DA PROPAD.**

*** **

EDITAL - A PRESIDENTE DA JUNTA PROCESSANTE DA PROCURADORIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PROPAD, criada pela Lei Complementar nº 071/2009, publicada no DOM de 30 de novembro de 2009, CITA GIOVANA RODRIGUES OLIVEIRA, investida no cargo de provimento efetivo de Professor, matrícula nº 51.188.01, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SME, para ter ciência de que foi instaurado o Processo Administrativo Disciplinar nº SS2502163147324/2013-PMF, contra sua pessoa, através da Portaria nº 65/2017-PGM, publicada no Diário Oficial do Município do dia 01/08/2017, que foi elaborada com base no Termo de Apuração de Fatos e Autoria de fl. 81-PROPAD do citado processo, para apurar as possíveis condutas funcionais irregulares desse Termo de Apuração, devendo apresentar sua DEFESA ESCRITA, dentro de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste Edital, de acordo com os arts. 204 e 206, parágrafo único da Lei nº 6.794/90, no endereço onde funciona a Junta Processante, sito na Av. Santos Dumont, 5335, 9º andar - Salas 917/920, Bairro Papicu, Fortaleza-CE. Informe, por oportuno, que os autos do processo disciplinar referenciado estão disponíveis para receber vistas de V.Sa. e de seu Advogado habilitado, na sede desta Junta Processante, sendo-lhe facultado fotocopiar as peças que instruem o mencionado processo. Fortaleza, 12 de setembro de 2017.

Eliza Maria Moreira Barbosa - PRESIDENTE DA JUNTA PROCESSANTE DA PROPAD.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ

PORTARIA Nº 196/2017 – SESEC

Determina o ARQUIVAMENTO de Sindicância Administrativa e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, no exercício de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, e nos termos do artigo 190, inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza. CONSIDERANDO a importância da publicidade dos atos administrativos, visto que é dever da Administração Pública Municipal zelar pela transparência de seus atos. CONSIDERANDO o Relatório Final exarado pela Comissão Sindicante nos autos do Processo de nº 062/2015 – Corregedoria, instaurado pela Portaria de nº 021/2017-SESEC, de 03 de fevereiro de 2017, publicada no DOM de 09 de março de 2017. RESOLVE: Art. 1º - Acolher o Relatório Final da Comissão Sindicante, de fls. 58 a 67, do procedimento instaurado através do SPU P663172/2015, com despacho da Corregedora da SESEC, proferido às fls. 70. Art. 2º - DETERMINAR o ARQUIVAMENTO da Sindicância Administrativa nº 062/2015-CORREG, instaurada pela Portaria nº 021/2017-SESEC, de 03 de fevereiro de 2017, publicada no DOM de 09 de março de 2017, que apurou eventual(is) irregularidade(s) no desempenho da função envolvendo os servidores MARCOS PAULO MARTINS DE OLIVEIRA, Inspetor, matrícula 60.094-01, e outros, em que os fatos e as declarações foram analisados nos autos, contudo diante dos fundamentos expostos no Relatório Final da Comissão Sindicante concluiu-se que não houve causa deflagrada de processo administrativo disciplinar. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 01 de setembro de 2017. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Antônio Azevedo Vieira Filho - SECRETÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

*** **

PORTARIA Nº 0199/2017 – SESEC

Determina o ARQUIVAMENTO de Sindicância Administrativa e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, no exercício de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, e nos termos do artigo 190, inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza. CONSIDERANDO a importância da publicidade dos atos administrativos, visto que é dever da Administração Pública Municipal zelar pela transparência de seus atos. CONSIDERANDO o Relatório Final exarado pela Comissão Sindicante nos autos do Procedimento nº 071/2015 – Corregedoria, instaurado pela Portaria de nº 027/2017-SESEC, de 03 de fevereiro de 2017, publicada no DOM de 17 de fevereiro de 2017. RESOLVE: Art. 1º - Acolher o Relatório Final da Comissão Sindicante, de fls. 146 a 202, do procedimento instaurado através do SPU P757887/2015, com despacho da Corregedora da SESEC, proferido às fls. 206. Art. 2º - DETERMINAR o ARQUIVAMENTO da Sindicância Administrativa nº 071/2015-CORREG, instaurada pela Portaria nº 027/2017-SESEC, de 03 de fevereiro de 2017, publicada no DOM de 17 de fevereiro de 2017, que apurou suposta indisci-

plina envolvendo a servidora ANA FLÁVIA DE SÁ ASEVEDO, Guarda Municipal, matrícula nº 73.353, em que os fatos e as declarações foram analisados nos autos, contudo diante dos fundamentos expostos no Relatório Final da Comissão Sindicante concluiu-se que não houve causa deflagrada de processo administrativo disciplinar. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 05 de setembro de 2017. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Antônio Azevedo Vieira Filho - SECRETÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ATO Nº 2111/2017 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o Art. 1º do Decreto Nº 13.076 de 08 de Fevereiro de 2013. RESOLVE, de acordo com o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC Nº 19 de 04/06/1998 e do Decreto Nº 10.967 de 07/04/2001, declarar estável(eis) no Serviço Público Municipal o(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ocupantes do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, a seguir indicados:

Nº	NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	Aline de Souza Leite	SME	90.974-01	23/01/2015
2	Ana Célia Alves Santiago de Almeida	SME	90.572-01	04/01/2015
3	Claudia Marliz da Cunha Amorim	SME	77.541-03	27/04/2015
4	Elayne Lins Crisóstomo	SME	66.412-03	24/04/2017
5	Justo Geraldo Barros da Silva	SME	49.617-01	04/07/2014
6	Katyscia Mota Viana	SME	67.804-03	15/04/2015
7	Luciene Pinto de Moura Sousa	SME	76.490-02	01/07/2015
8	Maria Edna Pinho Ximenes	SME	88.600-01	09/06/2014
9	Maria Lidiane da Silveira Capistrano	SME	99.697-01	10/02/2017
10	Regina Ângela Esteves da Justa Santos	SME	94.311-01	16/10/2015
11	Tatiane Rocha Silva	SME	91.587-01	28/09/2015

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 12 de setembro de 2017. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2112/2017 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o Art. 1º do Decreto Nº 13.076 de 08 de Fevereiro de 2013. RESOLVE, de acordo com o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC Nº 19 de 04/06/1998 e do Decreto Nº 10.967 de 07 de abril de 2001, e tendo em vista o Ato nº 11.994/2012, publicado no DOM de 31/12/2012, e o disposto no artigo 6º da Lei nº 9941/2012, publicada no DOM de 20/11/2012, que confere a opção de mudança de Regime Jurídico aos AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE do Município de Fortaleza, declarar estável(eis) no Serviço Público Municipal o(s) servidor(es) citados no Anexo Único deste Ato:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 20 DE SETEMBRO DE 2017

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 9

Nº	NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	Aline de Fátima dos Anjos	SMS	85.038-01	23/05/2016
2	Ana Katia Morais de Paula	SMS	85.050-01	21/05/2016
3	Ana Luiza da Costa Dias	SMS	25.414-03	07/07/2016
4	Ana Maria Fernandes de Sousa	SMS	78.872-01	23/06/2016
5	Antonia Aparecida da Silva Sousa	SMS	78.821-01	25/05/2016
6	Antonia Graciane Alves Lima	SMS	84.939-01	14/06/2016
7	Artemisia Costa de Araújo da Silva	SMS	74.204-01	22/06/2016
8	Cosmo Sousa Lima	SMS	71.788-01	12/04/2016
9	Daniele Alves dos Santos	SMS	75.459-01	21/05/2016
10	Deivis Gomes Araújo	SMS	85.079-01	13/09/2016
11	Fabiana Márcia Marques e Sales	SMS	72.777-01	18/05/2016
12	Francisca Claudevânia de Araújo	SMS	79.273-01	24/06/2016
13	Francisca Dayanne Gomes de Moura	SMS	74.541-01	21/05/2016
14	Francisca Elenilza Holanda de Sousa	SMS	74.251-01	18/05/2016
15	Francisca Mirlene Barros do Nascimento	SMS	74.161-01	05/07/2016
16	Francisca Sandra Ferreira Cavalcante	SMS	86.217-01	22/05/2016
17	Huberlânia Rodrigues Dantas Borges	SMS	85.979-01	25/06/2016
18	Isabel Patrícia Veras Freire Viana	SMS	85.228-01	10/05/2016
19	Leidiane Maria Martins da Silva	SMS	60.746-02	19/11/2016
20	Luziane Araujo Viana	SMS	85.327-01	17/12/2016
21	Maria Eliana Coutinho de Sousa	SMS	71.784-01	25/11/2015
22	Maria Marlene da Silva	SMS	85.550-01	10/05/2016
23	Marta Sandra Castelo de Lima	SMS	75.388-01	15/11/2016
24	Nara da Silva Gomes	SMS	72.864-01	22/05/2016
25	Rochely de Sousa Nobre	SMS	78.994-01	25/10/2016
26	Rozangela Firmino dos Santos Moura	SMS	71.859-01	22/05/2016
27	Sandra Maria Andrade da Silva	SMS	71.916-01	17/06/2017

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 12 de setembro de 2017. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2113/2017 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o Art. 1º do Decreto Nº 13.076 de 08 de Fevereiro de 2013. RESOLVE, de acordo com o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC Nº 19 de 04/06/1998 e do Decreto Nº 10.967 de 07 de abril de 2001, e tendo em vista o Ato nº 11.994/2012, publicado no DOM de 31/12/2012, e o disposto no artigo 6º da Lei nº 9941/2012, publicada no DOM de 20/11/2012, que confere a opção de mudança de Regime Jurídico aos AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE do Município de Fortaleza, declarar estável(eis) no Serviço Público Municipal o(os) servidor(es) citados no Anexo Único deste Ato:

Nº	NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	Ana Clésia Eufrásio Batista	SMS	74.345-01	26/11/2015

2	Cícera da Silva Santos	SMS	25.417-03	22/11/2015
3	Francisco Carlos Gomes de Lima	SMS	87.874-01	22/11/2015
4	Janaina Alves dos Santos	SMS	72.903-01	26/05/2016
5	Marcelo Rocha Ferreira	SMS	85.472-01	22/11/2015
6	Marcia Silva de Oliveira	SMS	71.796-01	22/11/2015
7	Maria Erbene Cruz Soares Gomes	SMS	72.862-01	22/11/2015
8	Márlene Barbosa de Lima	SMS	85.379-01	25/12/2015
9	Norma Ferreira da Silva	SMS	29.874-02	22/11/2015
10	Shirley Cristiane Coutinho da Silva	SMS	72.849-01	22/11/2015

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 12 de setembro de 2017. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2114/2017 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o Art. 1º do Decreto Nº 13.076 de 08 de Fevereiro de 2013. RESOLVE, de acordo com o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC Nº 19 de 04/06/1998 e do Decreto Nº 10.967 de 07 de abril de 2001, e tendo em vista o Ato nº 11.994/2012, publicado no DOM de 31/12/2012, e o disposto no artigo 6º da Lei nº 9941/2012, publicada no DOM de 20/11/2012, que confere a opção de mudança de Regime Jurídico aos AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE do Município de Fortaleza, declarar estável(eis) no Serviço Público Municipal o(os) servidor(es) citados no Anexo Único deste Ato:

Nº	NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	Anatercia Dias Abreu Leôncio	SMS	72.774-01	25/05/2016
2	Andréia Teixeira Pinheiro	SMS	86.090-01	22/11/2015
3	Francisca Edna Oliveira de Almeida	SMS	87.894-01	22/11/2015
4	Francisca Elenice Pereira da Silva Oliveira	SMS	79.279-01	26/05/2016
5	Francisca Sheyla Correia da Silva	SMS	72.800-01	21/01/2016
6	Francisco Eudazio Bezerra Pereira	SMS	74.320-01	08/05/2016
7	Graciely Maciel Pimentel	SMS	74.302-01	25/11/2015
8	Irenilda Freitas Lima	SMS	75.394-01	19/05/2016
9	Jaqueline Braga de Sousa	SMS	85.276-01	04/03/2016
10	Jose Edilson Ferreira Damasceno	SMS	74.810-01	11/03/2016
11	Liduína Maria Lopes Gomes Correia	SMS	74.614-01	22/11/2015
12	Luciana Albuquerque de Sousa	SMS	46.836-02	21/05/2016
13	Luciana da Silva Martins	SMS	79.161-01	25/11/2015
14	Maria de Jesus Fernandes	SMS	26.753-02	23/11/2015
15	Maria de Jesus Silva do Nascimento	SMS	74.636-01	22/05/2016
16	Nila Maria Barros de Oliveira	SMS	79.047-01	22/11/2015
17	Sandra Farias Bonfim	SMS	85.610-01	20/09/2016
18	Thallyta Jessika Sobreira Alves	SMS	72.886-01	19/05/2016
19	Vânia Cardoso da Silva	SMS	85.649-01	19/05/2016

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 20 DE SETEMBRO DE 2017

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 10

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 12 de setembro de 2017. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2115/2017 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o Art. 1º do Decreto Nº 13.076 de 08 de Fevereiro de 2013. **RESOLVE,** de acordo com o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC Nº 19 de 04/06/1998 e do Decreto Nº 10.967 de 07/04/2001, declarar estável(eis) no Serviço Público Municipal o(os) servidor(es) abaixo nominado(s), ocupante(s) do cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO DO PSF, a seguir indicado(s):

Nº	NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	A PARTIR DE:
1	Maria Goretti Farias Brasil	SMS	96.472-01	18/11/2016

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 12 de setembro de 2017. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2116/2017 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o Art. 1º do Decreto Nº 13.076 de 08 de Fevereiro de 2013. **RESOLVE,** de acordo com o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC Nº 19 de 04/06/1998 e do Decreto Nº 10.967 de 07 de abril de 2001, e tendo em vista o Ato nº 11.994/2012, publicado no DOM de 31/12/2012, e o disposto no artigo 6º da Lei nº 9941/2012, publicada no DOM de 20/11/2012, que confere a opção de mudança de Regime Jurídico aos AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS do Município de Fortaleza, declarar estável(eis) no Serviço Público Municipal o(os) servidor(es) citados no Anexo Único deste Ato:

Nº	NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	A PARTIR DE:
1	Adriana Barbosa Gomes Freitas	SMS	78.144-01	01/02/2016
2	Aila Maria Aires Leal Praciano	SMS	71.182-01	21/11/2015
3	André José Botelho da Silva	SMS	71.205-01	21/11/2015
4	Ana Fátima Santos Ribeiro	SMS	75.886.-01	21/11/2015
5	Ana Maria Ferreira de Olinda	SMS	77.182-01	21/11/2015
6	Ana Maria Santos de Melo	SMS	46.756-02	21/11/2015
7	Ana Meire Alves Mota Nunes	SMS	75.870-01	21/11/2015
8	Antonia Lucineide Nascimento Cardoso	SMS	77.207-01	21/11/2015
9	Antonia Paula Araújo dos Santos	SMS	77.232-01	21/11/2015
10	Antonio Carlos de Sousa	SMS	71.193-01	21/11/2015
11	Antonio Claudio Alves de Araújo	SMS	71.638-01	21/11/2015
12	Antonio Gertrudes da Silva Junior	SMS	78.146-01	21/11/2015
13	Antonio Lucas dos Santos	SMS	71.184-01	21/11/2015
14	Antonio Miguel dos Anjos Neto	SMS	77.209-01	21/11/2015
15	Antonio Rogerio Alves Leite	SMS	76.103-01	21/11/2015

16	Antonio Pereira de Oliveira	SMS	71.158-01	21/11/2015
17	Antonio Silvio do Nascimento Primo	SMS	76.091-01	21/11/2015
18	Aparecida Angelo de Oliveira Sousa	SMS	76.081-01	21/11/2015
19	Astrogildo Rodrigues do Nascimento Filho	SMS	52.351-02	21/12/2015
20	Augusto Cesar da Silva Menezes	SMS	76.061-01	21/11/2015
21	Auricelio Batista de Andrade	SMS	78.219-01	21/11/2015
22	Aurilene Marcelino Costa	SMS	77.229-01	21/11/2015
23	Aurisleuda Duarte da Costa	SMS	77.220-01	21/11/2015
24	Benevaldo de Oliveira Ramos	SMS	71.206-01	21/11/2015
25	Braz Neves Monteiro	SMS	51.255-02	21/11/2015
26	Carlos Alberto dos Santos Mota Filho	SMS	77.115-01	21/11/2015
27	Carlos Alberto Pereira	SMS	76.047-01	21/11/2015
28	Carlos Estéfano Rodrigues da Silva	SMS	78.195-01	21/11/2015
29	Carlos Augusto Lima Bezerra	SMS	78.189-01	15/01/2016
30	Célio Parente Cardoso	SMS	77.130-01	21/02/2016
31	Cicero Fernando Vasconcelos Brigido	SMS	78.180-01	21/11/2015
32	Cicero Reginaldo Moraes Lima	SMS	76.021-01	21/11/2015
33	Claudiney Castro da Silva	SMS	78.188-01	21/11/2015
34	Cleiton Monteiro da Silva	SMS	78.190-01	21/11/2015
35	Cleriston Alves Gadelha	SMS	78.197-01	22/11/2015
36	Cleonor Matos de Lima	SMS	75.915-01	21/11/2015
37	Dionizio Junior Pereira Batista	SMS	78.166-01	21/11/2015
38	Edilberto Francisco Nunes Lima	SMS	51.370-02	21/11/2015
39	Edvaldo Venceslau da Costa	SMS	71.304-01	21/11/2015
40	Elita Assunção de Medeiros	SMS	71.263-01	21/11/2015
41	Elizia Maria da Silva	SMS	71.262-01	21/11/2015
42	Emerson de Andrade Batista	SMS	78.300-01	21/11/2015
43	Emerson Magalhães de Menezes	SMS	78.307-01	21/11/2015
44	Emerson Ronne Barrozo da Costa	SMS	76.051-01	21/11/2015
45	Espedita Nilcena Rodrigues da Costa	SMS	51.964-02	21/11/2015
46	Eilton Lima de Castro	SMS	71.307-01	21/12/2015
47	Elsó Viana da Silva Lents	SMS	71.270-01	21/11/2015

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 12 de setembro de 2017. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2117/2017 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o Art. 1º do Decreto Nº 13.076 de 08 de Fevereiro de 2013. **RESOLVE,** de acordo com o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC Nº 19 de 04/06/1998 e do Decreto Nº 10.967 de 07 de abril de 2001, e tendo em vista

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 20 DE SETEMBRO DE 2017

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 11

o Ato nº 11.994/2012, publicado no DOM de 31/12/2012, e o disposto no artigo 6º da Lei nº 9941/2012, publicada no DOM de 20/11/2012, que confere a opção de mudança de Regime Jurídico aos AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE do Município de Fortaleza, declarar estável(eis) no Serviço Público Municipal o(os) servidor(es) citados no Anexo Único deste Ato:

Nº	NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	A PARTIR DE:
1	Ivoneide Silva de Freitas	SMS	71.819-01	25/02/2016
2	José Edival Nunes Lemos Filho	SMS	72.963-01	25/11/2015
3	Priscila Cardoso Santiago	SMS	79.067-01	24/05/2016
4	Regina Célia Carneiro de Almeida	SMS	79.009-01	22/11/2015
5	Rejane Maria Firmino de Araújo	SMS	85.666-01	22/11/2015
6	Silvia Malta de Oliveira	SMS	92.200-01	25/05/2016
7	Suelen Magalhães Barros	SMS	85.621-01	22/11/2015

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 12 de setembro de 2017. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2118/2017 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o Art. 1º do Decreto Nº 13.076 de 08 de Fevereiro de 2013. RESOLVE, de acordo com o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC Nº19 de 04/06/1998 e do Decreto Nº 10.967 de 07/04/2001, declarar estável (eis) no Serviço Público Municipal o(os) servidor(es) abaixo nominado(s), ocupantes do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, a seguir indicados:

Nº	NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	Carlos Kleber Alves do Nascimento	SME	75.200-02	07/05/2015
2	Lucineide Moreira	SME	91.461-01	20/04/2015

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 12 de setembro de 2017. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2119/2017 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o Art. 1º do Decreto Nº 13.076 de 08 de Fevereiro de 2013. RESOLVE, de acordo com o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC Nº19 de 04/06/1998 e do Decreto Nº 10.967 de 07/04/2001, declarar estável (eis) no Serviço Público Municipal o(os) servidor(es) abaixo nominado(s), ocupantes do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, a seguir indicados:

Nº	NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	A PARTIR DE
01	Antonio Rosemir do Carmo	SME	84.519-01	25/01/2017
02	Karen barroso do Nascimento	SME	79.983-03	10/02/2017
03	Leandra Fernandes do Nascimento	SME	64.089-02	08/03/2017
04	Luzia Michelle Nunes da Silva	SME	91.438-01	20/04/2016

05	Márcia Rodrigues Linhares	SME	74.517-03	10/06/2015
06	Sayonara Cavalcante Brasileiro	SME	91.494-01	27/10/2004
07	Tarcísio Albuquerque Oliveira Junior	SME	93.950-01	29/09/2015

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 12 de setembro de 2017. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2120/2017 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o Art. 1º do Decreto Nº 13.076 de 08 de Fevereiro de 2013. RESOLVE, de acordo com o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC Nº19 de 04/06/1998 e do Decreto Nº 10.967 de 07/04/2001, declarar estável (eis) no Serviço Público Municipal o(os) servidor(es) abaixo nominado(s), ocupantes do cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, a seguir indicados:

Nº	NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	Eder Machado Lima	SME	61.933-01	14/07/2007

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 12 de setembro de 2017. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2121/2017 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o Art. 1º do Decreto Nº 13.076 de 08 de Fevereiro de 2013. RESOLVE, de acordo com o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC Nº 19 de 04/06/1998 e do Decreto Nº 10.967 de 07 de abril de 2001, e tendo em vista o Ato nº 11.994/2012, publicado no DOM de 31/12/2012, e o disposto no artigo 6º da Lei nº 9941/2012, publicada no DOM de 20/11/2012, que confere a opção de mudança de Regime Jurídico aos AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE do Município de Fortaleza, declarar estável (eis) no Serviço Público Municipal o (os) servidor (es) citados no Anexo Único deste Ato:

Nº	NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	Adriano Ferreira de Souza	SMS	85.083-01	22/11/2015
2	Ana Celia Moraes da Silva	SMS	74.323-01	22/12/2015
3	Ana Cristina de Sousa Vieira	SMS	78.911-1	22/05/2016
4	Ana Paula Moura Lima	SMS	71.709-01	22/11/2015
5	Ana Rita Viana Ferreira	SMS	84.915-01	22/11/2015
6	Andréa Andrade Machado	SMS	84.893-01	22/11/2015
7	Andréa Freitas de Aguiar Lopes	SMS	84.890-01	15/12/2016
8	Angela Maria Façanha	SMS	74.633-01	06/01/2016
9	Antonia Célia da Silva	SMS	74.809-01	06/01/2016
10	Bianca Gadelha de Lima	SMS	84.996-01	12/02/2016
11	Célia Monteiro Gondim	SMS	79.169-01	25/11/2015
12	Claudia Campos de Castro	SMS	72.880-01	22/11/2015
13	Cleide Carlos Gomes	SMS	50.036-02	31/12/2015

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 20 DE SETEMBRO DE 2017

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 12

14	Cristina Vasconcelos Rodrigues	SMS	85.036-01	18/05/2016
15	Danielle de Oliveira Lima	SMS	78.740-01	18/05/2016
16	Edjane Santiago das Neves Façanha	SMS	85.086-01	25/11/2015
17	Edleuza Jonas Ramos	SMS	79.069-1	22/11/2015
18	Elizabete da Silva Almeida	SMS	74.907-1	17/05/2016
19	Evânia Rodrigues Nunes	SMS	79.146-01	22/11/2015
20	Francisco Reginaldo Freitas de Aguiar	SMS	79.307-01	25/11/2015
21	Giovanna Maria Gouveia	SMS	46.800-02	22/12/2015
22	Geyson Araujo Brandão	SMS	85.217-01	22/11/2015
23	Jailma Silva de Araújo	SMS	85.287-1	22/11/2015
24	Janaina Pompeu Barreira Ferreira	SMS	85.273-1	22/11/2015
25	Janaina Rodrigues Soares	SMS	85.300-1	22/11/2015
26	Jorge Robson Brás de Oliveira	SMS	74.215-01	25/11/2015
27	Jozemeire Oliveira Santiago	SMS	46.686-2	25/11/2015
28	Kédylla Maria Ferreira Matos de Souza	SMS	74.997-01	22/12/2015
29	Maria das Dores Maciel da Silva	SMS	75.159-01	22/11/2015
30	Maria de Fatima Ferreira	SMS	71.539-02	22/11/2015
31	Maria de Fátima dos Santos da Silva	SMS	74.768-01	22/02/2016
32	Maria Elineide Pereira Mota	SMS	85.447-01	22/11/2015
33	Maria Gorette Silva de Sá	SMS	74.774-01	25/01/2016
34	Maria Henrique Tamiarana	SMS	74.723-01	22/11/2015
35	Maria Marlene de Sousa	SMS	46.938-02	25/01/2016
36	Maria Renata da Costa Nogueira	SMS	85.375-1	22/11/2015
37	Marilene do Nascimento Coelho	SMS	46.893-02	26/11/2015
38	Nagla de Sousa Nascimento	SMS	74.472-01	20/05/2016
39	Paulo Rogerio Ataíde da Silva	SMS	74.756-01	22/11/2015
40	Raimunda Alice Azevedo da Penha	SMS	74.767-01	22/11/2015
41	Raimunda Alves dos Santos Lima	SMS	85.552-01	25/11/2015
42	Regivalda da Silva Sousa	SMS	85.581-01	09/01/2016
43	Ricardo de Sena Lopes	SMS	85.575-01	22/11/2015
44	Rita Maria de Queiroz Rodrigues	SMS	85.035-01	05/01/2016
45	Robervânia Teixeira Mota	SMS	74.555-01	22/11/2015
46	Rosimeire de Sousa Duarte Lima	SMS	74.521-01	25/11/2015
47	Sandra Suely Borges Elizário	SMS	79.555-01	22/11/2015
48	Sebastião Pereira Dias	SMS	75.015-01	25/11/2015
49	Socorro Lidiane Negreiros da Silva	SMS	79.612-01	22/01/2016

50	Suêlda Maria Moreira	SMS	74.713-01	22/11/2015
51	Vilma Lucia Silva de Oliveira	SMS	79.303-01	25/01/2016
52	Virginia Maria Xavier de Araújo	SMS	75.331-01	22/11/2015

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 12 de setembro de 2017. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2122/2017 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o Art. 1º do Decreto Nº 13.076 de 08 de Fevereiro de 2013. **RESOLVE**, de acordo com o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC Nº19 de 04/06/1998 e do Decreto Nº 10.967 de 07 de abril de 2001, e tendo em vista o Ato nº 11.994/2012, publicado no DOM de 31/12/2012, e o disposto no artigo 6º da Lei nº 9941/2012, publicada no DOM de 20/11/2012, que confere a opção de mudança de Regime Jurídico aos AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE do Município de Fortaleza, declarar estável (eis) no Serviço Público Municipal o(s) servidor(es) citados no Anexo Único deste Ato:

Nº	NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	Aldênia Maria da Silva Coelho	SMS	43.281-02	22/12/2015
2	Elis Regina da Silva Gomes	SMS	64.153-02	25/11/2015
3	Espedito Pinto da Silva	SMS	74.744-01	22/11/2015
4	Fabiola Alves de Alcântara	SMS	85.201-01	22/05/2016
5	Maria Celina Sousa	SMS	74.560-01	22/12/2015
6	Maria das Graças Inacio Tabosa	SMS	25.537-03	21/01/2016
7	Maria de Fátima Nascimento de Souza	SMS	74.706-01	11/01/2016
8	Maria do Socorro Ferreira da Silva	SMS	75.525-01	07/01/2016
9	Maria Gorete Costa Albuquerque Dêdê	SMS	74.596-01	19/05/2016
10	Maria Rejane Lima Maia Nogueira	SMS	79.270-01	22/11/2015
11	Maria Silveira de Vasconcelos	SMS	79.271-01	22/11/2015
12	Maria Zélia Costa Santos	SMS	85.449-01	22/11/2015
13	Nádia Karine Santos de Castro	SMS	52.187-03	25/05/2016
14	Noely Alves Felinto	SMS	86.019-01	25/11/2015
15	Raniela de Lima Silva	SMS	85.630-01	20/05/2016
16	Rômulo Teixeira Ferreira	SMS	79.010-01	22/11/2015

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 12 de setembro de 2017. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2123/2017 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P572667/2017, **RESOLVE** de acordo com o artigo 47, item I, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) Gabinete Civil - Instituto de Previ-

dência dos Servidores do Estado Rio Grande do Norte, serviço público, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e promoção por antiguidade do(a) servidor(a) JOSÉ FLÁVIO DE SOUSA PINHEIRO, matrícula nº 5440-01, Engenheiro de Pesca, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, no(s) período(s) de 01.03.1989 a 31.01.1991, no total 702 dias, ou seja, 01 ano, 11 meses e 07 dias de serviço, conforme certidão do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Rio Grande do Norte. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 12 de setembro de 2017. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2124/2017 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P513075/2017, RESOLVE de acordo com o artigo 47, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) Município de Beberibe, serviço público, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e promoção por antiguidade do(a) servidor(a) MARIA GLÓRIA NASCIMENTO RIBEIRO, matrícula nº 48549-01, Professor, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Educação, no(s) período(s) de 01.03.1975 a 28.02.1979, no total 1.460 dias, ou seja, 04 anos de serviço, conforme certidão do INSS. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 12 de setembro de 2017. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2125/2017 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM nº 14.975, de 08 de fevereiro de 2013), e de acordo com o Processo nº P756053/2017, RESOLVE exonerar a pedido, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02 de janeiro de 1991, a servidora SAMMIA CASTRO SILVA, ocupante do cargo efetivo de professor, matrícula nº 54.639-02, lotada na Secretaria Municipal de Educação/ Escola Municipal José de Alencar - EF, Quadro permanente – Parte I – Composta de Cargos do Poder Executivo, a partir de 04 de julho de 2017. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 13 de setembro de 2017. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 2126/2017 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P453586/2016, RESOLVE exonerar, a pedido, nos termos do art. 40, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, o(a) servidor(a) FRANCISCO MARCOS DAMÁZIO NOGUEIRA, matrícula nº 78360-01, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, lotado(a) no Secretaria Municipal da Saúde, Quadro Permanente – Parte I – Composta de Cargos do Poder Executivo, a partir 01.12.2016. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 13 de setembro de 2017. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁ-**

RIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** **

ATO Nº 2127/2017 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM nº 14.975, de 08 de fevereiro de 2013), e de acordo com o Processo nº SS2506094441559/2012, RESOLVE exonerar a pedido, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02 de janeiro de 1991, o servidor ERANDI CANAFISTULA ARAÚJO, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula nº 60.431-01, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 25 de junho de 2012. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 13 de setembro de 2017. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 2128/2017 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM nº 14.975, de 08 de fevereiro de 2013), e de acordo com o Processo nº P737344/2017, RESOLVE exonerar a pedido, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02 de janeiro de 1991, a servidora CRISTIANE DA CRUZ SANTOS, ocupante do cargo efetivo de professor, matrícula nº 79.629-02, lotada na Secretaria Municipal de Educação/Escola Municipal Frei Tito de Alencar Lima – EI/EF, Quadro permanente – Parte I – Composta de Cargos do Poder Executivo, a partir de 10 de julho de 2017. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 13 de setembro de 2017. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 2129/2017 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM nº 14.975, de 08 de fevereiro de 2013), e de acordo com o Processo nº P732149/2017, RESOLVE exonerar a pedido, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02 de janeiro de 1991, a servidora MIRELLE ARAUJO DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de professor, matrícula nº 69.033-02, lotada na Secretaria Municipal de Educação/Coordenadoria do Distrito de Educação 3/ Célula de Ensino Fundamental, Quadro permanente – Parte I – Composta de Cargos do Poder Executivo, a partir de 10 de julho de 2017. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 13 de setembro de 2017. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 2130/2017 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM nº 14.975, de 08 de fevereiro de 2013), e de acordo com o Processo nº P719789/2017, RESOLVE exonerar a pedido, nos termos do

art. 40 da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02 de janeiro de 1991, o servidor RODRIGO CAVALCANTE DE LIMA, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula nº 60.584-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação/ Escola Municipal Dom Manoel da Silva Gomes – UNID II, Quadro permanente – Parte I – Composta de Cargos do Poder Executivo, a partir de 07 de junho de 2017. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 13 de setembro de 2017. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 2131/2017 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº SS2702101341257/2013, RESOLVE exonerar, a pedido, nos termos do art. 40, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, o(a) servidor(a) ANTONIO JOANE LUCIANO BATISTA, matrícula nº 63569-02, ocupante do cargo de Médico PSF, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, Quadro Permanente – Parte I – Composta de Cargos do Poder Executivo, a partir 01.01.2010. Cargos do Poder Executivo, a partir de 07 de junho de 2017. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 13 de setembro de 2017. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2132/2017 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P629328/2017, RESOLVE exonerar, a pedido, nos termos do art. 40, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, o(a) servidor(a) LAURIANE GOLÇALVES BEZERRA DE VASCONCELOS, matrícula nº 23430-01, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, Quadro Permanente – Parte I – Composta de Cargos do Poder Executivo, a partir 30.03.2017. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 13 de setembro de 2017. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2133/2017 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM nº 14.975, de 08 de fevereiro de 2013), e de acordo com o Processo nº P646656/2017, RESOLVE exonerar a pedido, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02 de janeiro de 1991, o servidor ANTONIO MARCOS XIMENES SOARES, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula nº 61.082-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação/ Escola Municipal Dona Dagmar Gentil – EI/EF, Quadro permanente – Parte I – Composta de Cargos do Poder Executivo, a partir de 12 de abril de 2017. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 13 de setembro de 2017. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 2134/2017 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o Art. 1º do Decreto Nº 13.076 de 08 de Fevereiro de 2013. RESOLVE, de acordo com o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC Nº 19 de 04/06/1998 e do Decreto Nº 10.967 de 07 de abril de 2001, e tendo em vista o Ato nº 11.994/2012, publicado no DOM de 31/12/2012, e o disposto no artigo 6º da Lei nº 9941/2012, publicada no DOM de 20/11/2012, que confere a opção de mudança de Regime Jurídico aos AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE do Município de Fortaleza, declarar estável(eis) no Serviço Público Municipal o(os) servidor(es) citados no Anexo Único deste Ato:

Nº	NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	A PARTIR DE
01	Benevania de Oliveira Rodrigues	SMS	754.91-01	15/10/2016
02	Evangelini M. dos Reis da Silva	SMS	56.172-02	19/06/2016
03	Franisco Denes Viana Vasconcelos	SMS	75.385-01	17/11/2016
04	Márcia Haydée Bezerra Lopes	SMS	85.455-01	27/09/2016
05	Maria Eliane da Silva	SMS	79.044-01	22/11/2015
06	Maria Rosane da Silva	SMS	71.834-01	07/12/2016
07	Regiane Correia do Nascimento	SMS	85.607-01	17/09/2016

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 13 de setembro de 2017. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** **

ATO Nº 2145/2017 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o Art. 1º do Decreto Nº 13.076 de 08 de Fevereiro de 2013. RESOLVE, de acordo com o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC Nº 19 de 04/06/1998 e do Decreto nº 10.967 de 07/04/2001, declarar estável(eis) no Serviço Público Municipal o(os) servidor(es) abaixo nomeado(s), ocupante(s) do cargo de provimento efetivo de MÉDICO, a seguir indicado(s):

Nº	NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	A PARTIR DE:
1	Alexsandra Lima Pereira	SMS	54.293-02	27/07/2006
2	Antônio Aldo Melo Filho	SMS	50.854-02	17/03/2005
3	Claudia Lorena Veras Rodrigues	SMS	90.783-01	20/01/2015

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 13 de setembro de 2017. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** **

ATO Nº 2146/2017 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o Art. 1º do Decreto Nº 13.076 de 08 de Fevereiro de 2013. RESOLVE, de acordo com o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC Nº 19 de 04/06/1998 e do Decreto Nº 10.967 de 07/04/2001, declarar estável(eis) no Serviço Público Municipal o(os) servidor(es) abaixo nomeado(s), ocupante(s) do cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO, a seguir indicado(s):

Nº	NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	A PARTIR DE:
1	Cristina Poliana Rolim S. dos Santos	SMS	51.565-01	01/05/2004

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 13 de setembro de 2017. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2147/2017 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o Art. 1º do Decreto Nº 13.076 de 08 de Fevereiro de 2013. RESOLVE, de acordo com o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC Nº 19 de 04/06/1998 e do Decreto Nº 10.967 de 07/04/2001, declarar estável(eis) no Serviço Público Municipal o(os) servidor(es) abaixo nominado(s), ocupante(s) do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, a seguir indicado(s):

Nº	NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	A PARTIR DE:
1	Ana Cláudia Costa Scolastico Araújo	SMS	50.248-01	02/05/2004
2	Cilda Maria Silva dos Santos	SMS	50.253-01	02/05/2004

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 13 de setembro de 2017. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2148/2017 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM nº 14.975, de 08 de fevereiro de 2013), e de acordo com o Processo nº P407642/2014. RESOLVE exonerar a pedido, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02 de janeiro de 1991, o servidor OTÍLIO DIÓGENES SALDANHA, ocupante do cargo efetivo de Professor, matrícula nº 25.222-02, lotado na Secretaria Municipal de Educação/Distrito de Educação III, Quadro permanente – Parte I – Composta de Cargos do Poder Executivo, a partir de 21 de novembro de 2006. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 13 de setembro de 2017. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 2149/2017 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P 711109/2017. RESOLVE de acordo com o Artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 - Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, autorizar a disposição, para o(a) Secretaria Municipal da Saúde, com ônus para a origem, do(a) servidor(a) SARAH MOREIRA BRAGA ESTRELA, matrícula nº 61812-01, Assistente Social, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome-SETRA, a partir de 05.06.2017. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 13 de setembro de 2017. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2150/2017 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,

no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P 508015/2016. RESOLVE de acordo com o artigo 47, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) Fundação de Saúde do Estado do Ceará, empresa privada, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e promoção por antiguidade do(a) servidor(a) CONCEIÇÃO DE MARIA ALVES LIMA, matrícula nº 14761-01, Médico, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Saúde, no(s) período(s) de 13.06.1986 a 25.12.1988, no total 927 dias, ou seja, 02 anos, 06 meses e 17 dias de serviço, conforme certidão do INSS. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 13 de setembro de 2017. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2152/2017 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P 903200/2015. RESOLVE, nos termos do artigo 121, § 2º da Lei nº 6.794/90, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526. de 02.01.1991, assegurar ao(a) servidor(a) MÔNICA SOUZA PONTES GUEDES, matrícula nº 15696-01, Auxiliar Pessoal II, lotado(a) no(a) Autarquia de Urbanismo e Paisagem de Fortaleza - URBFOR, o direito de continuar a perceber a Gratificação de Chefe do Serviço Administrativo, símbolo DNI-1, cargo integrante da estrutura administrativa da(o) extinta Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização - EMLURB, a partir de 01.03.2016. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 13 de setembro de 2017. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2153/2017 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P 333391/2016. RESOLVE conceder o Abono de Permanência, com fundamentação no art. 70, § 3º da Lei nº 9.103/2006, de 29.06.2006, publicada no DOM nº 13.357/2006, de 29.06.2006 c/c § 5º do art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, ao(a) servidor(a) MANOEL DOS SANTOS FILHO, matrícula nº 10360-01, Auxiliar de Serviços de Saúde, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 16.08.2016. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 13 de setembro de 2017. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2154/2017 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P 529856/2017. RESOLVE, nos termos do artigo 121 § 2º, da Lei nº 6.794/90, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526. de 02.01.1991, assegurar ao(a) servidor(a) PAULO CÉSAR DA SILVA, matrícula nº 12562-01, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Cultura - SECULTFOR, o direito de continuar a perceber a Gratificação de Suporte de Atividades Técnicas, símbolo DNI-1, cargo integrante da estrutura administrativa da(o) supracitada Secretaria Municipal da Cultura - SECULTFOR, a partir de

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 20 DE SETEMBRO DE 2017

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 16

31.12.2016. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 13 de setembro de 2017. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 2155/2017 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P 500593/2016. RESOLVE, nos termos do artigo 121 § 2º, da Lei nº 6.794/90, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526. de 02.01.1991, assegurar ao(a) servidor(a) MARIA FERNANDA FEITOSA PORTO, matrícula nº 9854-01, Supervisor Escolar, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Educação, o direito de continuar a perceber a Gratificação de Vice - Diretor Escolar, símbolo DNS-3, cargo integrante da estrutura administrativa da(o) Secretaria Municipal da Educação, a partir de 12.01.2017. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 13 de setembro de 2017. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 2156/2017 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P 575540/2017. RESOLVE, nos termos do artigo 121 § 2º, da Lei nº 6.794/90, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526. de 02.01.1991, assegurar ao(a) servidor(a) LUIZ ORLANDO ABREU JUNIOR, matrícula nº 10179-01, Agente Administrativo, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Infraestrutura-SEINF, o direito de continuar a perceber a Gratificação de Suporte de Atividades Técnicas, símbolo DNI-1, cargo integrante da estrutura administrativa da(o) Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente-SEUMA, a partir de 08.02.2017. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 13 de setembro de 2017. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 2157/2017 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013, de acordo com o Processo nº P294214/2016. RESOLVE desaverbar dos assentamentos funcionais o tempo de serviço, referente ao Ato Nº 1051/2003, publicado no DOM de 28.02.2003, do servidor JOSÉ GERARDO DAMASCENO, matrícula nº 11272.01, Gráfico, lotado na Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão, referente aos períodos de 16.12.1985 à 31.03.1986; 01.12.1986 à 03.02.1987 e de 01.08.1989 à 15.12.1989, no total de 304 dias, ou seja, 10 meses de serviço. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 13 de setembro de 2017. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 2158/2017 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o Art. 1º do Decreto Nº 13.076 de 08 de Fevereiro de 2013. RESOLVE, de acordo com o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC Nº 19 de 04/06/1998 e do Decreto Nº 10.967 de 07 de abril de 2001, e tendo em vista o Ato nº 11.994/2012, publicado no DOM de 31/12/2012, e o

disposto no artigo 6º da Lei nº 9941/2012, publicada no DOM de 20/11/2012, que confere a opção de mudança de Regime Jurídico aos AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE do Município de Fortaleza, declarar estável(eis) no Serviço Público Municipal o(os) servidor(es) citados no Anexo Único deste Ato:

Nº	NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	Ana Lucia Monteiro da Silva	SMS	25.450-03	22/11/2015
2	Carlos Ceza Nogueira	SMS	41.265-02	26/12/2015
3	Cristiana Marques dos Santos	SMS	25.449-03	22/11/2015
4	Livia Pereira de Sousa	SMS	25.201-02	25/11/2015
5	Luiza Nivea J. Muniz dos Santos	SMS	46.820-02	21/05/2016
6	Maria do Rosário Pereira da Luz Filho	SMS	46.944-02	22/11/2015
7	Maria Eliete Santos Costa	SMS	25.459-03	22/11/2015
8	Maria Iradir de Oliveira Costa	SMS	25.443-03	25/11/2015
9	Rosemeire Silva de Oliveira	SMS	22.356-02	26/11/2015
10	Rosilene Barbosa da Silva	SMS	46.617-02	23/05/2016
11	Sonelita Maria de Matos do Nascimento	SMS	29.859-02	22/11/2015
12	Veronica Silva Cavalcante	SMS	46.637-02	22/11/2015

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 13 de setembro de 2017. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 2159/2017 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o Art. 1º do Decreto Nº 13.076 de 08 de Fevereiro de 2013. RESOLVE, de acordo com o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC Nº 19 de 04/06/1998 e do Decreto Nº 10.967 de 07/04/2001, declarar estável(eis) no Serviço Público Municipal o(os) servidor(es) abaixo nomeado(s), ocupante(s) do cargo de provimento efetivo de CIRURGIÃO DENTISTA DO PSF, a seguir indicado(s):

Nº	NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	A PARTIR DE:
1	Ana Carla Rocha Barreto	SMS	90.895-01	08/12/2016

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 13 de setembro de 2017. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 2160/2017 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o Art. 1º do Decreto Nº 13.076 de 08 de Fevereiro de 2013. RESOLVE, de acordo com o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC Nº 19 de 04/06/1998 e do Decreto Nº 10.967 de 07/04/2001, declarar estável(eis) no Serviço Público Municipal o(os) servidor(es) abaixo nomeado(s), ocupante(s) do cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO, a seguir indicado(s):

Nº	NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	A PARTIR DE:
1	Claudia Rejane Pinheiro Maciel	SMS	51.579-01	01/05/2004

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 13 de setembro de

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 20 DE SETEMBRO DE 2017

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 17

2017. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2161/2017 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o Art. 1º do Decreto Nº 13.076 de 08 de Fevereiro de 2013. **RESOLVE,** de acordo com o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC Nº 19 de 04/06/1998 e do Decreto Nº 10.967 de 07 de abril de 2001, e tendo em vista o Ato nº 11.994/2012, publicado no DOM de 31/12/2012, e o disposto no artigo 6º da Lei nº 9941/2012, publicada no DOM de 20/11/2012, que confere a opção de mudança de Regime Jurídico aos AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE do Município de Fortaleza, declarar estável(eis) no Serviço Público Municipal o(os) servidor(es) citados no Anexo Único deste Ato:

Nº	NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	A PARTIR DE:
1	Aldenir Xavier de Souza	SMS	74.619-01	13/12/2015
2	Ana Cláudia Sales David	SMS	74.342-01	25/11/2015
3	Ana Cleire dos Santos Domingos Maia	SMS	85.026-01	25/11/2015
4	Ana Julia Gouveia de Matos	SMS	74.409-01	25/11/2015
5	Ana Maura Bernardino do Carmo	SMS	85.058-01	25/12/2015
6	Antonia Alaila Cunha Gomes	SMS	78.951-01	25/01/2016
7	Antônia Darlene Maia dos Anjos	SMS	86.131-01	28/11/2015
8	Antônia Marcia Viana da Silva	SMS	75.438-01	10/01/2016
9	Antonia Nivânia Cavalcante	SMS	79.552-01	25/11/2015
10	Antonio Ellery Nunes	SMS	74.195-01	25/11/2015
11	Cecília Maria Pereira Marinho	SMS	72.835-01	10/01/2016
12	Cintia Maria Ferreira Gomes da Silva	SMS	72.843-01	26/12/2015
13	Cleina Maria de Souza Façanha	SMS	75.460-01	25/11/2015
14	Edilane Rodrigues Nascimento	SMS	71.299-01	25/11/2015
15	Edileuda de Almeida Rodrigues	SMS	46.847-02	25/11/2015
16	Edineuza Francisca do Nascimento	SMS	72.947-01	27/01/2016
17	Elisângela da Costa Linhares	SMS	46.865-02	22/05/2016
18	Francisca Neucilene de Lima Sampaio	SMS	72.795-01	25/11/2015
19	Francisca Suely dos Santos Barbosa	SMS	74.141-01	05/01/2016
20	Francisco Marcos Veras Nascimento	SMS	75.381-01	22/11/2015
21	Hamilton Leite Silva	SMS	42.119-02	25/11/2015
22	Ivanice da Mota Moura	SMS	79.063-01	23/03/2016
23	Jeane Ferreira Lopes	SMS	85.291-01	26/11/2015
24	Jorge Henrique Queiroz Reinaldo	SMS	85.953-01	25/11/2015
25	Jose Amilton Cruz Lima Filho	SMS	85.315-01	25/11/2015
26	Karla Kátia Coelho Barbosa	SMS	71.893-01	25/11/2015
27	Leiliana Martins Ferreira	SMS	72.811-01	25/11/2015
28	Luiz Valter Moura Filho	SMS	85.316-01	08/04/2016
29	Luzia Santos Menezes	SMS	46.832-02	09/02/2016
30	Luizianne Matias da Silva	SMS	79.121-01	25/11/2015

31	Magna Maria Rodrigues Estevam	SMS	46.884-02	25/11/2015
32	Marcia Andrea Rocha Gomes	SMS	87.895-01	25/11/2015
33	Maria Cleude Félix Patrício	SMS	71.748-01	27/12/2015
34	Maria das Graças Felix Irene	SMS	25.505-03	25/11/2015
35	Maria das Graças Soares	SMS	85.541-01	25/05/2016
36	Maria de Fátima Bastos Ribeiro	SMS	71.762-01	27/02/2016
37	Maria de Lourdes Ferreira de Almeida	SMS	79.305-01	25/11/2015
38	Maria Deusenir de Lima Leite	SMS	71.761-01	26/11/2015
39	Maria do Carmo Vieira	SMS	26.030-03	25/11/2015
40	Maria do Remédio de Oliveira da Silva	SMS	85.417-01	25/11/2015
41	Maria do Socorro Timbaúba de Holanda	SMS	75.129-01	10/03/2016
42	Maria Goreth de Vasconcelos	SMS	52.242-02	05/03/2016
43	Maria Ivonete Alves de Sousa	SMS	85.454-01	25/11/2015
44	Maria Jeuciene de Sousa Terceiro	SMS	74.674-01	25/11/2015
45	Maria Ortência Costa da Silva	SMS	28.403-04	25/11/2015
46	Maria Vilamar Coelho Galdino	SMS	46.873-02	10/01/2016
47	Marilene Jerônimo do Nascimento	SMS	72.893-01	28/01/2016
48	Mário Elder Teixeira Praciano	SMS	86.049-01	25/11/2015
49	Marienda Costa da Silva	SMS	46.953-02	25/11/2015
50	Milena Ximenes do Nascimento	SMS	25.510-03	25/11/2015
51	Mirian de Oliveira Moreno Vasconcelos	SMS	85.502-01	25/01/2016
52	Natália Soares Moura	SMS	86.599-01	06/04/2016
53	Patrícia Kelley de Sousa Cardoso	SMS	72.874-01	25/05/2016
54	Rocilda Ribeiro Castro	SMS	85.759-01	25/11/2015
55	Rosineide Guedes Farias	SMS	71.906-01	19/12/2015
56	Rosineide Maria dos Santos de Farias	SMS	79.016-01	26/11/2015
57	Samilla Karlla V. Nascimento	SMS	79.113-01	22/11/2015
58	Tânia Maria Marques de Carvalho	SMS	74.915-01	22/11/2015
59	Valderly de Sales Amorim	SMS	79.254-01	25/11/2015
60	Vanessa Acácio de Sousa	SMS	74.023-01	25/11/2015
61	Zelita Lopes de Sousa	SMS	71.878-01	25/11/2015

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 13 de setembro de 2017. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2183/2017 – SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO no uso de suas atribuições legais. **CONSIDERANDO** as disposições contidas na Lei Complementar nº 0052, de 28 de dezembro de 2007 que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS dos servidores integrantes do Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Auditoria Fiscal – TAAF,

alterada pela Lei Complementar nº 0209, de 15 de outubro de 2015. CONSIDERANDO o que consta do Processo Judicial nº 0168366-98.2016.8.06.0001, da 1ª Vara da Fazenda Pública de Fortaleza, com decisão transitada em julgado, onde restou ao Município proceder ao enquadramento do servidor na referência inicial da Classe IV, a partir de maio de 2015. CONSIDERANDO a Portaria nº 104/2017 – SEPOG (DOM de 17.05.2017) que estabeleceu as diretrizes para a concessão da Sexta Promoção por Capacitação dos servidores da Secretaria das Finanças. CONSIDERANDO, ainda, o Ofício nº 1188/2017-PGM a que se refere o Processo P834944/2017, solicitando o imediato cumprimento à referida ordem judicial. RESOLVE: I - Por força da mencionada decisão judicial enquadrar o servidor JOSÉ FLÁVIO FELIX BERNARDES, Auditor do Tesouro Municipal, matrícula 45118-01, na Classe IV, referência IV-A da tabela de vencimento, a partir de 01.05.2015; II - Tornar nula a Promoção por Capacitação concedida ao servidor em maio de 2017, através da Portaria nº 104/2017 – SEPOG, visto que, em decorrência da decisão judicial emitida no Processo nº 0168366-98.2016.8.06.0001, da 1ª Vara da Fazenda Pública de Fortaleza, com decisão transitada em julgado, nessa data, o mesmo se encontrava na última Classe da tabela de vencimento. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em 14 de setembro de 2017. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2184/2017 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P 696407/2017. RESOLVE de acordo com o artigo 47, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) Banco Bradesco SA, empresa privada, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e promoção por antiguidade do(a) servidor(a) SUZANE HELENA FARIAS SANTIAGO ARAÚJO, matrícula nº 14646-01, Enfermeiro, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Saúde, no(s) período(s) de 10.12.1986 a 31.12.1987, no total 386 dias, ou seja, 01 ano e 21 dias de serviço, conforme certidão do INSS. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 14 de setembro de 2017. **Philippe**

Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** **

ATO Nº 2188/2017 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P 817993/2017, RESOLVE de acordo com o artigo 47, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) Banco Bec SA, Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, Município de Aquiraz e Município de Aquiraz, empresa privada, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e promoção por antiguidade do(a) servidor(a) CLAUDIO JOSÉ FERNANDES EUFRÁSIO, matrícula nº 10831-01, Médico, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Saúde, no(s) período(s) de 21.12.1979 a 06.01.1987, 07.01.1987 a 01.06.1989, 01.08.1989 a 30.12.1989 e de 02.01.1990 a 28.02.1990, no total 3.654 dias, ou seja, 10 anos 04 dias de serviço, conforme certidão do INSS. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 18 de setembro de 2017. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2189/2017 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P 252167/2016, RESOLVE conceder o Abono de Permanência, com fundamentação no art. 70, § 3º da Lei nº 9.103/2006, de 29.06.2006, publicada no DOM nº 13.357/2006, de 29.06.2006 c/c § 5º do art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, ao(a) servidor(a) FÁTIMA MARIA SALES DOS SANTOS, matrícula nº 15514-01, Auxiliar Administrativo, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Educação, a partir de 21.06.2016. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 18 de setembro de 2017. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

PORTARIA 138/2017 – SEPOG.

Estabelece critérios para a concessão do incentivo de titulação aos servidores ocupantes do cargo de analista de Planejamento e Gestão Integrantes do Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) na forma que indica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Capítulo III, artigos 14 e 15, e parágrafos da Lei Complementar nº 0186, de 19 de dezembro de 2014, e CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de fixar as regras e procedimentos para a concessão do Incentivo de Titulação aos servidores ocupantes do cargo de Analista de Planejamento e Gestão e, ainda de definir os critérios de correlação direta entre a titulação e o cargo exercido pelo servidor, respeitados os princípios normativos da Lei Complementar acima mencionada, que dispõe sobre a concessão do referido Incentivo. RESOLVE: Art. 1º - Estabelecer critérios para a concessão do Incentivo de Titulação aos servidores ocupantes do cargo de Analista de Planejamento e Gestão, na forma do Anexo III da Lei Complementar nº 0186, de 19/12/2014. Art. 2º - Definir o os critérios de correlação direta entre o certificado/título apresentado pelo o servidor e o cargo exercido, na forma constante do Anexo I. Parágrafo Único. As áreas não relacionadas no Anexo I poderão ser objeto de requerimento para fim de percepção do Incentivo de Titulação, os quais serão analisados pela área responsável pela gestão de pessoas do órgão ou entidade no qual o servidor esteja lotado e ainda, pela Gerência da Célula de Gestão dos Planos de Cargos, Carreiras e Salários (CEPCCS) da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG). Art. 3º - Para requerer o benefício, o servidor deverá preencher o formulário constante no Anexo II desta Portaria e entregá-lo à área responsável pela gestão de pessoas de seu órgão ou entidade, juntamente com as cópias do documento de identidade, último extrato de pagamento, originais e cópias do certificado/título. Parágrafo Único. A área responsável pela gestão de pessoas observará se o curso apresentado pelo servidor encontra-se relacionado no Anexo I. Em caso afirmativo, encaminhará o processo à SEPOG para análise e parecer final que, em seguida, providenciará o ato de concessão do benefício e sua publicação. Art. 4º - No caso do curso apresentado não se encontrar relacionado no Anexo I, a área de gestão de pessoas do órgão ou entidade de lotação do servidor emitirá parecer, opinando expressamente pelo deferimento ou não, levando em consideração os seguintes parâmetros: I - exposição de motivos apresentada pelo servidor; II - as atribuições do cargo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 20 DE SETEMBRO DE 2017

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 19

descritas no PCCS; III - o local de trabalho e a lotação; IV - as funções desempenhadas pelo servidor. Parágrafo Único. Após o parecer referido no caput, o processo será encaminhado à SEPOG, a quem competirá a decisão final. Art. 5º - Na análise dos títulos/certificados serão observadas as principais regras de validação dos diplomas e certificados estabelecidas na legislação brasileira, quais sejam: I - Serão aceitos todos os diplomas e certificados expedidos pelas universidades brasileiras reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC). II - Os certificados e diplomas conferidos por instituições não-universitárias somente serão aceitos quando registrados em universidades brasileiras reconhecidas pelo MEC. III- Os certificados expedidos por universidades estrangeiras para serem aceitos deverão estar revalidados por universidades brasileiras reconhecidas pelo MEC. IV – Os certificados/diplomas de Mestrado e Doutorado expedido por universidades estrangeiras só serão aceitos quando reconhecidos por universidades brasileiras. V- Serão aceitos os diplomas e certificados de Curso de pós-graduação lato sensu, tais como curso de especialização e MBA desde que o curso tenha sido ministrado por instituições nacionais de ensino superior, reconhecidas pelo Ministério da Educação, ou instituições estrangeiras de ensino. Nos diplomas e certificados de conclusão de cursos de pós-graduação lato sensu deverão constar: a) A carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas aula; b) A área de conhecimento do curso; c) A relação das disciplinas; d) O período em que o curso foi realizado; e) O título da monografia ou do trabalho de conclusão do curso. Parágrafo Único: Caso algumas das informações referidas no item V deste artigo não constem nos certificados de pós-graduação, o servidor deverá apresentá-las em documento complementar emitido pela respectiva instituição de ensino. Art. 6º - A concessão do Incentivo de Titulação dar-se-á por Ato do Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão ou em conjunto com o dirigente máximo das entidades da Administração Indireta Municipal. Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, 27 de setembro de 2017. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

ANEXO I A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 138/2017 - SEPOG

CARGO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO
Analista de Planejamento e Gestão	Administração	Administração	Administração
	Arquitetura e Urbanismo	Arquitetura e Urbanismo	Arquitetura e Urbanismo
	Ciências Atuariais	Ciências Atuariais	Ciências Atuariais
	Ciências Contábeis	Ciências Contábeis	Ciências Contábeis
	Ciências da Computação	Ciências da Computação	Ciências da Computação
	Ciências Sociais	Ciências Sociais	Ciências Sociais
	Direito	Direito	Direito
	Economia	Economia	Economia
	Engenharia	Engenharia	Engenharia
	Estatística	Estatística	Estatística
	Geofísica	Geofísica	Geofísica
	Matemática	Matemática	Matemática

ANEXO II - A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 138/2017 - SEPOG

REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DO INCENTIVO DE TITULAÇÃO

DADOS QUE SERAO PREENCHIDOS PELO(A) SERVIDOR(A)	
NOME	FONE
CARGO	MATRÍCULA e IA
LOTAÇÃO/ÓRGÃO DE ORIGEM	
TITULAÇÃO APRESENTADA	
<input type="checkbox"/> Especialização/MBA	<input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS	
/ / Data	_____ Servidor (a)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 20 DE SETEMBRO DE 2017

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 20

PRONUNCIAMENTO DA ÁREA DE GESTÃO DE PESSOAS	
<input type="checkbox"/> Deferimento	<input type="checkbox"/> Indeferimento
Motivos	
Encaminhe-se à Célula de Gestão dos PCCS/SEPOG para análise e parecer.	
_____/_____/_____ Data	_____ Gerente da Área de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0554/2017 – SME

Estabelece os critérios para a concessão da Progressão por Tempo de Serviço aos servidores do Ambiente de Especialidade Educação, Núcleo de Atividades Específicas da Educação e Núcleo de Atividades de Apoio à Docência, na forma que indica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 039, de 10 de julho de 2007, publicada no DOM de 13 de julho de 2007, e em consonância com as disposições da Lei 9.249, de 10 de julho de 2007, publicada no DOM de 12 de julho de 2007, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Salários do Município de Fortaleza para o Ambiente de Especialidade Educação, e com a Lei nº 6.794/90 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza); RESOLVE: Art. 1º – Conferir Progressão por Tempo de Serviço, nos termos dos artigos 11 a 16 e 23 a 28 da Lei 9.249, de 10 de julho de 2007, aos(as) servidores(as) do Ambiente de Especialidade Educação, Núcleo de Atividades Específicas da Educação e Núcleo de Atividades de Apoio à Docência que: I - No curso do biênio compreendido entre 02 de setembro de 2015 e 02 de setembro de 2017 tenham permanecido em efetivo exercício do cargo/função. Art. 2º – Considera-se efetivo exercício do cargo/função a presença contínua e ininterrupta ao serviço, nos dias de seu funcionamento, salvo os casos de ausência em virtude de: a) Férias; b) Casamento, até oito dias corridos; c) Luto, até cinco dias corridos, por falecimento de cônjuge, companheiro(a), pais, madrasta, padrasto, filhos, enteados, irmãos, genros, noras, avós, sogro e sogra; d) Nascimento de filho, até cinco dias corridos (Licença paternidade); e) Exercício de cargo em comissão ou equivalente em órgãos ou entidades dos Poderes da União, Estados, Municípios ou Distrito Federal, quando legalmente autorizado; f) Convocação para o serviço militar, júri e outros serviços obrigatórios por lei; g) Afastamento para estudos, quando devidamente autorizados; h) Licença maternidade, inclusive adoção; i) Licença para tratamento de saúde; j) Licença por motivo de doença em pessoa da família; k) Licença para desempenho de mandato eletivo; l) Licença prêmio; m) Afastamento para exercer mandato em entidades de representação sindical; Parágrafo único – Considera-se também efetivo exercício, para efeitos desta Portaria, a ausência de Professores e Orientadores de Aprendizagem em virtude de luto, até 8 (oito) dias, por falecimento do cônjuge, ou companheiro, pais, parentes consanguíneos ou afins, até 2º grau, inclusive madrasta, padrasto e pais adotivos; Art. 3º - Não farão jus ao benefício da Progressão por Tempo de Serviço os servidores que: I – estiverem em estágio probatório; II – Tiverem sido penalizados por processo administrativo disciplinar, garantido o direito a ampla defesa; III – tiverem incorrido em faltas superio-

res aos limites e critérios estabelecidos no Estatuto do Magistério e no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza; IV – tiverem infringido quaisquer das regras estabelecidas no Estatuto do Magistério e/ou no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza. Art. 4º – A Progressão por tempo de serviço implicará na passagem do(a) servidor(a) de um padrão de vencimento para o imediatamente superior, dentro do mesmo nível de classificação e do mesmo estágio de carreira a que pertença. Art. 5º – Aos(as) servidores(as) não contemplados(as) com a progressão por tempo de serviço nos termos desta Portaria, fica facultado o direito de revisão, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação de Ato que divulga o resultado preliminar da referida Progressão, mediante pedido escrito, acompanhado da documentação comprobatória do direito. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 22 de agosto de 2017. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

*** **

PORTARIA Nº 0555/2017- SME

Estabelece diretrizes para a Concessão da Progressão por Qualificação aos Servidores(as), do Ambiente Especialidade Educação do Município de Fortaleza.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 039, de 10 de julho de 2007, publicada no DOM de 13 de julho de 2007, da Lei 9.249, de 10 de julho de 2007, publicada no DOM de 12 de julho de 2007 e suas alterações, RESOLVE: Art. 1º - Estabelecer as Diretrizes para a concessão da Progressão por Qualificação aos(as) Servidores(as) do Ambiente Especialidade Educação no ano de 2017. Art. 2º - A Progressão por Qualificação será em estrita observância aos artigos 11 a 12 e 17 a 19 da Lei 9.249/2007. Art. 3º - A Progressão por Qualificação será concedida aos(as) servidores(as) que comprovarem a obtenção de certificados em cursos correlatos com cargo/função ocupado, que somados atinjam o mínimo de 180 (cento e oitenta) horas de carga horária. § 1º - Os cursos deverão estar correlatos com os componentes curriculares e as áreas de conhecimento, incluindo os temas transversais, como ética, pluralidade cultural, meio ambiente, saúde, orientação sexual, temas locais, educação fiscal, educação para consumo, educação para o trabalho, ciência e tecnologia, direitos da criança e do adolescente, de acordo com Estatuto da Criança e do Adolescente. § 2º - Para a soma do mínimo de 180h serão considerados apenas cursos com carga horária mínima de 40h. § 3ª - Serão considerados apenas os certificados de cursos realizados a partir de 2012. § 4º - Só serão aceitos os certificados obtidos como cursistas. § 5º - O período de realização do curso, bem como sua carga horária, deverá constar no corpo do certificado. Art. 4º - A participação efetiva do(a) servidor(a) como membro do Conselho Escolar, será conside-

rada para efeito da Progressão por Qualificação, equivalendo cada ano dessa participação a 30 (trinta) horas aulas. § 1º Serão consideradas as Atas de Eleição e Posse de Conselho Escolar posteriores ao ano de 2012. § 2º - O diretor escolar é considerado membro nato do Conselho Escolar. Art. 5º - Não farão jus à Progressão por Qualificação os(as) servidores(as): a) Em estágio probatório; b) À disposição de outros órgãos não correlatos à área da educação; c) Aposentados(as); d) Os afastados aguardando aposentadoria, conforme Lei Complementar nº 157/2013, DOM 26/12/2013; e) Em gozo de afastamento para trato de interesse particular; f) Que tenham sido penalizados em processo administrativo disciplinar; g) Que tiverem incorrido em faltas superiores a 10 (dez) dias não recuperadas até o final do ano letivo, nos termos do Estatuto do Magistério; h) Que tiverem infringido quaisquer das regras estabelecidas no Estatuto do Magistério e/ou no Estatuto do Servidor Municipal de Fortaleza, garantindo o direito de ampla defesa. Art. 6º - Para o requerimento da Progressão por Qualificação, devem ser cumpridos os seguintes procedimentos: a) O(a) servidor(a) preencherá a ficha do cadastro através do link da SME: (<http://progressao.sme.fortaleza.ce.gov.br>) no período de 04/09/2017 à 17/09/2017. b) O comprovante da ficha cadastral acima referida deverá ser impresso em 3 (três) vias e entregues à Direção Escolar ou à Chefia Imediata, juntamente com as cópias autenticadas dos certificados. c) A Direção Escolar ou a Chefia Imediata deverá assinar a 3ª via da ficha cadastral e devolvê-la ao servidor, após conferência de toda a documentação entregue. d) As cópias dos certificados deverão ser autenticadas em cartório ou autenticadas pela Direção Escolar ou Chefia Imediata, mediante apresentação dos certificados originais. e) No caso do(a) servidor(a) com participação efetiva no Conselho Escolar, para efeito da soma do tempo de qualificação, de acordo com o Art. 18, § 5º do PCCS, deverão ser anexadas cópias das atas de eleição e de posse do Conselho Escolar, autenticadas pela Direção Escolar ou cartório. f) Para os servidores que ingressaram a partir de 2001, na rede municipal, é obrigatório à entrega da cópia da publicação do Ato Declaratório da Estabilidade. g) No caso do(a) servidor(a) lotado em mais de um Distrito, deverá priorizar a entrega da documentação onde tiver a maior carga horária. Art. 7º - Por ocasião do cadastramento via internet, se a contagem do tempo dos cursos for inferior a 180 (cento e oitenta) horas ou se cada certificado apresentar carga horária menor que 40 (quarenta) horas, o mesmo não será aceito. Art. 8º - A Direção Escolar ou a Chefia Imediata reunirá a documentação do (a) servidor (a) cadastrado (a) para a Progressão por Qualificação, de modo individualizado, e a apresentará à Equipe de Desenvolvimento de Carreira da Célula de Política de Formação de Pessoas na Coordenadoria de Gestão de Pessoas – COGEP, situada à Rua Barbosa de Freitas, 2267, Dionísio Torres, no horário de 8h às 16h, conforme cronograma apresentado no Anexo Único desta Portaria. a) A Direção Escolar ou a Chefia Imediata não deverá receber documentação incompleta do(a) servidor(a). b) Para o processamento de documentos de servidor(a) lotado(a) em unidade escolar, o atendimento pela Equipe de Desenvolvimento de Carreira da Célula de Política de Formação de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas será exclusivo aos Diretores ou representantes devidamente credenciados. c) Para o processamento de documentos de servidor(a) lotado (a) nos Distritos de Educação ou na sede da SME, o atendimento será exclusivo para os chefes destes ou representante devidamente credenciado. Art. 9º - Será divulgado no sítio da Secretaria Municipal da Educação, de acordo com cronograma anexo, o Resultado Preliminar da análise dos cursos e participação em Conselho Escolar. § 1º - Ao servidor com o processo de Progressão por Qualificação indeferido, nos termos desta Portaria, fica facultado o direito de revisão, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da divulgação da relação dos indeferidos no sítio eletrônico da SME. § 2º - Os servidores poderão recorrer quanto ao Resultado Preliminar mediante o preenchimento do formulário eletrônico próprio, devidamente fundamentado, disponibilizado no link da SME: <http://progressao.sme.fortaleza.ce.gov.br>. § 3º - Não serão acatadas reclamações enviadas ou entregues em local, data e

horário diferentes dos especificados no cronograma anexo. § 4º - O resultado dos recursos será divulgado exclusivamente no endereço eletrônico <http://progressao.sme.fortaleza.ce.gov.br>. Art. 10 - A Equipe de Desenvolvimento de Carreira da Célula de Política de Formação de Pessoas será responsável pela análise da documentação recebida e pela elaboração da lista dos servidores que foram deferidos no processo, para efeito de publicação no Diário Oficial do Município. Art.11 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 22 de agosto de 2017. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO).

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0555/2017 – SME

CRONOGRAMA		
Cadastro através do Site da SME	04/09/2017 à 17/09/2017	
Entrega da documentação na Coordenadoria de Gestão de Pessoas	18/09/2017 à 22/09/2017	Escolas dos Distritos de Educação
	25/09/2017	Distritos de Educação e Coordenadorias da sede da SME
Resultado Preliminar	06/11/2017	
Recursos contra o resultado preliminar	06/11/2017 à 15/11/2017	
Resultado Final	24/11/2017	

*** **

CITAÇÃO POR EDITAL - A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, instituída pela Portaria nº 0404/2017 - SME, FAZ SABER o servidor JOSBERTO FRANCISCO BARBOSA VIEIRA, cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 24360-02, sem lotação, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, QUE FICA CITADO, através deste EDITAL, a comparecer na sede desta Comissão de Sindicância, instalada na Avenida Desembargador Moreira, nº 2.875, 7º andar, fones: 34595921 e 34595962, na sala da Coordenadoria Jurídica da Secretaria Municipal da Educação - SME, DENTRO DO PRAZO DE QUINZE DIAS, a partir da primeira publicação deste Edital, para prestar esclarecimentos sobre a denúncia objeto do Processo nº P761136/2015, por possível abandono de cargo, configurando-se infringência da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, passível da penalidade prevista no artigo 180, II, do supramencionado diploma legal. Para que não se alegue ignorância, é publicado o presente Edital por 03 (três) vezes consecutivas pela Imprensa Oficial do Município, na forma legal e regulamentar de praxe. Fortaleza, 30 de agosto de 2017. **Rafaella Parente de Sousa Gadelha - PRESIDENTE.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO - CONTRATO Nº 237/2017 – SMS. PROCESSO Nº P758603/2017. Natureza do Ato: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PSIQUIATRIA, DISCRIMINADO NA PROPOSTA CONSTANTE NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. P758603/2017, QUE FAZEM ENTRE SIO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS E A COOPERATIVA DOS PSIQUIATRAS DO ESTADO DO CEARÁ LTDA. – COOPEC– CNPJ Nº 04.235.295/0001-36. Fundamentação: O presente CONTRATO tem como fundamento os termos do Processo Administrativo nº P758603/2017, toda a legislação aplicável, notadamente pelos preceitos do direito público, o disposto nos art. 196 e art. 199 da Constituição da República Federativa do Brasil; a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores, em especial arrimo no artigo 25, caput,

do Estatuto de Licitações e Contratos Públicos; nas normas do Sistema Único de Saúde, na Lei 8.080/90 (SUS), Lei 8.142/90 (Gestão do SUS), Portaria GM/MS nºs 1.034/2010, 3.390/2013, 3.410/2013, 2.839/2014 e 2.251/2015; Lei Municipal que aprova o orçamento da saúde. Objeto: O contrato tem por objeto a prestação de serviços médicos especializados em psiquiatria, conforme discriminado na proposta constante nos autos do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº P758603/2017, para o atendimento da demanda existente nas Unidades de Saúde da Rede Primária de Assistência Psicossocial integrantes da estrutura administrativa da Secretaria Municipal da Saúde - SMS. Valor: Dá-se a este contrato o valor global de até R\$ 3.090.000,00 (três milhões e noventa mil reais). Ressaltando que nos valores acima referidos já estão incluídas as despesas referentes a encargos sociais, tributos e demais ônus necessários para a prestação de serviços médicos especializados em psiquiatria, não cabendo nenhum outro que o valor estipulado na referida proposta. Prazo de Vigência e Execução: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do disposto no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, mediante termo aditivo, devidamente motivado e justificado. Recursos orçamentários: Pelo pagamento devido em razão dos serviços, responderá a dotação consignada conforme descrição abaixo: • 25901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesa: 33.90.34, Fonte: 0900 de Nomenclatura Fortalecimento das Ações de Atenção Especializada e Hospitalar. Data: Fortaleza, 15 de setembro de 2017. Assinam: **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A COOPERATIVA DOS PSIQUIATRAS DO ESTADO DO CEARÁ LTDA. - COOPEC.**

*** **

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2017. APROVO e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 25, caput, e em seu inc. II, da Lei Federal nº 8.666/1993, para a contratação, por inexigibilidade de licitação, de serviços médicos especializados em psiquiatria existente nas unidades de saúde da Rede Primária de Assistência Psicossocial integrantes da estrutura administrativa da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, fornecidos exclusivamente pela COOPEC – COOPERATIVA DOS PSIQUIATRAS DO ESTADO DO CEARÁ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 04.235.295/0001-36, valor global de até R\$ 3.090.000,00 (três milhões e noventa mil reais), cuja despesa ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária 25901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesa: 33.90.34, Fonte: 0900; com base no Parecer Jurídico nº 1538/2017 – COJUR/SMS e Parecer Jurídico nº 94/2017-PA da PGM, devidamente acolhido pela Secretária Municipal da Saúde e, com fundamento em toda instrução do Processo Administrativo nº P758603/2017. Publique-se e registre-se. Fortaleza/CE, 15 de setembro de 2017. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PE - 112/2017 - No TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2017 da Secretaria Municipal da Saúde, que tem como órgão gestor do Sistema de Registro de Preços a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, e cujo objeto, é REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (RAIOS X), DESTINADOS AS UNIDADES HOSPITALARES DA REDE MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital, publicado no Diário Oficial do Município de Fortaleza, do dia 01 de setembro de 2017. ONDE SE LÊ: "PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.485.574/0001-71, para os lotes 01 e 02, perfazendo um valor total de R\$ 1.118.831,00 (um milhão, cento e dezoito mil e oitocentos e trinta e um reais)." LEIA-SE: "PRO-

HOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.485.574/0001-71, para os lotes 01 e 02, perfazendo um valor total de R\$ 1.118.831,00 (um milhão, cento e dezoito mil e oitocentos e trinta e um reais)." Publique-se e cumpra-se. Fortaleza(CE), 19 de setembro de 2017. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - A PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - FUNDEMA, MARIA ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ, no uso de suas atribuições legais, em obediência ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93 e com fundamento legal no Parecer nº 1496/2017 da Assessoria Jurídica da SEUMA, RATIFICA em 15/09/2017, a Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, cujo procedimento deu-se favorável à contratação do AUTOMAX – Comércio de Peças e Serviços Automotivos LTDA - EPP, CNPJ nº 10.143.362/0001-95, visando a aquisição de estepe e aro do veículo FIAT/DUCATO MINIBUS, de placas PMS-1375, cor branca, ano/modelo: 2015/2015, Chassi 93W244P2RF2152868, no valor de R\$ 1.341,00 (um mil e trezentos e quarenta e um reais), através da seguinte Dotação Orçamentária do Fundo de Defesa do Meio Ambiente - FUNDEMA: 28901.18.122.0001.2016.0002, Elemento de Despesa 339030, Fonte de Recursos: 2700, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 11959/2017 - SEUMA. Publique-se e registre-se. **Maria Águeda Pontes Caminha Muniz - PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDEMA.**

SECRETARIA REGIONAL II

ERRATA - No Art. 1º da Portaria nº 02/2017, publicada no Diário Oficial do Município - D.O.M, do dia 07 de Fevereiro de 2017, que tem como objeto DESIGNAR A SERVIDORA ANNA CAROLINE BATISTA DA SILVA PARA ADMINISTRAR O SUPRIMENTO DE FUNDOS da Secretaria Regional II. • ONDE SE LÊ: "ao cargo de GERENTE DA CÉLULA DE GESTÃO FINANCEIRA". • LEIA-SE: "GERENTE DA CÉLULA DE GESTÃO FINANCEIRA". Fortaleza, 13 de setembro de 2017. **Ferruccio Petri Feitosa - SECRETÁRIO.**

SECRETARIA REGIONAL VI

PORTARIA Nº 41/2017 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA REGIONAL VI, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 23, inciso XIII, do Decreto Municipal nº 10.067/97, de 22 de abril de 1997, que regulamenta as Secretarias Executivas Regionais do Município de Fortaleza; CONSIDERANDO as disposições contidas no Contrato nº 237/2015 - SMS, de 16 de setembro de 2015; CONSIDERANDO que esta Secretaria Regional VI é INTERVENIENTE do Contrato nº 237/2015-SMS, nas obras de sua circunscrição; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P843279/2017 PMF; CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização dos Serviços de Manutenção e Reforma Predial – serviços de manutenção preventiva e corretiva e reforma das instalações físicas prediais em imóveis, decorrente do Pregão Presencial nº 095/2014. RESOLVE: DESIGNAR o servidor

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 20 DE SETEMBRO DE 2017

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 23

abaixo, sob a Coordenação da Coordenadoria de Infraestrutura desta Secretaria Regional, para acompanhar e fiscalizar a execução das obras do Contrato nº 237/2015-SMS o Eng.º Civil FRANCISCO WASHINGTON PEREIRA, RNP: 060759649-0. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA REGIONAL VI, em 12 de setembro de 2017. **Roberto Rios Nogueira - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA REGIONAL VI.**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 515/2017 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do Art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº P 599467/2017 (IPM), RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor abaixo identificado, com base na legislação indicada. MATRÍCULA.....: 18095.01. SERVIDOR.....: JOSEFA DUTRA DE SOUZA. REFERÊNCIA...: B1 - 027. CARGO/FUNÇÃO.: 60 - DATILOGRAFO. LOTAÇÃO.....: 0055 - SER II. TIPO.....: 522 - APOS. VOLUNTARIA INTEGRAL. PARIDADE.....: SIM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 12, INCISO I ALINEA C, ART. 15, INCISO III, ART. 19 E ART. 67 DA LEI Nº 9.103/06, DE 29.06.2006, ART. 132, INCISO III C/C ART. 138, INCISO I DA LEI Nº 6794/90, DE 27.12.1990; ART. 103, VIII C/C ART. 118 § 3º DA LEI Nº 6794/90, DE 27.12.1990, ESTE ULTIMO ACRESCENTADO PELA LEI Nº 6901/91; ART.35 DA LEI Nº 9277/2007, ART. 121 DA LEI Nº 6794/90, DE 27.12.1990; DECRETO Nº 9417/94, DE 30.05.1994.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS BASE DE CÁLCULO R\$ 1.134,10

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	VENCIMENTO			180		1.134,10
0106	GRATIFICACAO DE EXERCICIO					1.134,10
0107	ANUÊNIO		35,00			396,94
0186	GRATIFICAO PROD. SPLAN					914,29
0300	DIF.AJUSTE PCCS					298,34
0001	GRAT.FUNC INC. DNI1					711,62
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:						4.589,93

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO, em 12 de junho de 2017. **Vicente Ferrer Augusto Gonçalves - SUPERINTENDENTE.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 686/2017 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do Art. 2º da Lei Nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo Nº P 569307/2017 (IPM), RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor abaixo identificado, com base na legislação indicada. MATRÍCULA.....: 13098.01. SERVIDOR.....: DULCELINA CORDEIRO DE ARAUJO. REFERÊNCIA...: B1 - 027. CARGO/FUNÇÃO.: 19 - AGENTE ADMINISTRATIVO. LOTAÇÃO.....: 0011 - S M E. TIPO.....: 522 - APOS. VOLUNTARIA INTEGRAL. PARIDADE.....: SIM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 12, INCISO I, ALINEA C, ART, 15, INCISO III, ART. 19 E ART. 67, DA LEI Nº 9103/06, DE 29.06.06, ART. 132, INCISO III, C/C ART. 138, INCISO I, DA LEI Nº 6794/90, DE 27.12.90, ART. 118, § 3º, DA LEI Nº 6794, DE 27.12.90,(§ 3º ACRESCIDO PELA LEI Nº

6.901, DE 25.06.1991); ART. 46 DA LEI Nº 9277/2007, DE 10.10.2007, C/C ART. 4º DA LEI Nº 9891, DE 04.04.2012; ART. 121 DA LEI Nº 6794/90, DE 27.1.21990 E ART. 35 DA LEI Nº 9277/07.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS: BASE DE CÁLCULO R\$ 1.134,10

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	VENCIMENTO			180		1.134,10
0061	GEAD LEI 9277/2007					
	ART. 46		10,00			113,41
0107	ANUÊNIO		32,00			362,92
0300	DIF. AJUSTE PCCS					14,71
0004	GRAT. REPR. INC. DAS1					1.707,80
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:						3.332,94

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO, em 16 de agosto de 2017. **Ricardo Cesár Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 705/2017 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do Art. 2º da Lei Nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo Nº P 434223/2016 (IPM), RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. MATRÍCULA.....: 51209.01. SERVIDOR.....: FRANCISCA SUELI SOARES MACIEL BENEVIDES. REFERÊNCIA...: ESP - 013. CARGO/FUNÇÃO.: 136 - PROFESSOR. LOTAÇÃO.....: 0011 - S M E. TIPO.....: 542 - APOS. VOLUNT. INTEGR. P/MEDIA. PARIDADE.....: NAO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.12, INCISO I, ALINEA C, ART.15, § 1º, ART.19 E ART.67 DA LEI Nº 9103/06, DE 29 DE JUNHO DE 2006; ART.132 INCISO III C/C ART.138, INCISO II DA LEI Nº 6794/90, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1990; ARTS. 32 E 39 DA LEI Nº 9249/07, DE 10 DE JULHO DE 2007, ART.103 VIII C/C ART.118 § 3º DA LEI Nº 6794/90, DE 27.12.1990, ESTE ULTIMO ACRESCENTADO PELA LEI Nº 6901/91 E ART. 98, INCISO III C/C ART.103 DA LEI Nº 5895/84, DE 13.11.1984.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS: MÉDIA ARITMÉTICA (BASE NA MA)

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	VENCIMENTO				240	4.147,56
0107	ANUÊNIO		33,00			1.368,94
0158	REGÊNCIA DE CLASSE		20,00			829,51
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:						6.346,01
TOTAL DOS PROVENTOS COM BASE NA MÉDIA ARITMÉTICA DOS 80% MAIORES SALÁRIOS:						3.845,88
PROVENTOS A QUE FAZ JUS O SERVIDOR:						3.845,88

Os proventos serão calculados equivalentes à média aritmética simples dos 80% maiores salários do período contributivo, conforme art. 1º da Lei nº 10.887/2004. GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO, em 30 de junho de 2017. **Ricardo Cesár Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM EM EXERCÍCIO.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 735/2017 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servi-

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 20 DE SETEMBRO DE 2017

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 24

dores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do Art. 2º da Lei Nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo Nº P 513573/2015 (IPM), RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor abaixo identificado, com base na legislação indicada. MATRICULA....: 17151.01. SERVIDOR.....: VERA LUCIA MONTEIRO CHAVES. REFERÊNCIA....: B1 - 027. CARGO/FUNÇÃO.: 179 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO. LOTAÇÃO.....: 0036 - IJF. TIPO.....: 522 - APOS. VOLUNTARIA INTEGRAL. PARIDADE.....: SIM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 12, INCISO I ALINEA C, ART. 15, INCISO III, ART. 19 E ART. 67 DA LEI Nº 9103/06, DE 29 DE JUNHO DE 2006, ART. 132, INCISO III C/C ART. 138, INCISO I DA LEI Nº 6794/90, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1990; ART. 118 § 3º DA LEI Nº 6794/90, DE 27.12.1990, ESTE ÚLTIMO ACRESCENTADO PELA LEI Nº 6901/91; ART. 103, II C/C ART. 113 DA LEI Nº 6794/90, DE 27.12.1990, ESTE ÚLTIMO ALTERADO PELA LEI Nº 6901/91, DECRETO 12.019/2006, DE 17.04.2006; ART. 5º DA LEI Nº 7555/94, DE 29.06.94, C/C ART. 4º DA LEI Nº 9891, DE 04.04.2012; ART. 49, DA LEI Nº 9263/07, DE 11.09.2007; LEI Nº 9497/2009, DE 14 DE AGOSTO DE 2009; ART. 40 DA LEI Nº 9263/07; URP BRESSER - DECISAO JUDICIAL, PROCESSO Nº 00535/1993-001-07-00-7.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS: BASE DE CÁLCULO R\$ 3.794,16

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	VENCIMENTO			180		3.794,16
0105	INSALUBRIDADE		20,00			758,83
0107	ANUÊNIO		30,00			1.138,24
0115	GRAT. ESPEC. DE-SEMPENHO		35,00			1.327,95
0188	VANT. PESSOAL REAJUSTAVEL					243,85
0169	GRAT. ESP. ATEND. HOSP. TERC.		40,00			1.517,66
0300	DIF. AJUSTE PCCS					250,64
0193	URP - PLANO BRESSER					719,39
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:						9.750,72

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO, em 4 de julho de 2017. **Ricardo Cesár Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO.** VISTO: **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 829/2017 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do Art. 2º da Lei Nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo Nº P827126/2015 (IPM), RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor abaixo identificado, com base na legislação indicada. MATRICULA....: 11990.01. SERVIDOR.....: MARIA MARLETE CALDAS LUCIANO. REFERÊNCIA....: D2B - 016. CARGO/FUNÇÃO.: 70 - ENFERMEIRO. LOTAÇÃO.....: 0036 - I J F. TIPO.....: 522 - APOS. VOLUNTARIA INTEGRAL. PARIDADE.....: SIM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 12, INCISO I ALINEA C, ART. 15, INCISO III, ART. 19 E ART. 67 DA LEI Nº 9103/06, DE 29 DE JUNHO DE 2006; ART. 132, INCISO III C/C ART. 138, INCISO I DA LEI Nº 6794/90, DE 27.12.1990, ART. 118 § 3º DA LEI Nº 6794/90, DE 27.12.1990, ESTE ÚLTIMO ACRESCENTADO PELA LEI Nº 6.901/91, ART. 103, II C/C ART. ART.113 DA LEI Nº 6794/90, DE 27.12.1990, ESTE ÚLTIMO ALTERADO PELA LEI Nº 6901/91, DECRETO 12019/2006, DE 17.04.2006; ART.2º DA LEI Nº 7555/94 DE 29.06.1994 C/C ART. 1º DO DECRETO Nº 9451/94, DE 12.07.1994; ART. 1º DA LEI Nº 7555/94, DE 29.06.1994; ART. 1º DA LEI Nº 6921/91, DE 12.06.1991, ALTERADO PELO ART. 3º DA LEI Nº 7335/93.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS: BASE DE CÁLCULO R\$ 1.964,76

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	VENCIMENTO			144		1.964,76
0105	INSALUBRIDADE		20,00			392,95
0107	ANUÊNIO		31,00			609,07
0164	GRAT. TITULAÇÃO ACADÊMICA		50,00			982,38
0169	GRAT. ESP. ATEND. HOSP. TERC.		40,00			785,90
0173	GRAT. PLANTÃO		65,00			1.277,09
0188	VANT. PESSOAL REAJUSTAVEL					126,58
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:						6.138,73

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO, em 24 de agosto de 2017. **Ricardo Cesár Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE.** VISTO: **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 866/2017 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do Art. 2º da Lei Nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo Nº P 625640/2015 (IPM), RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor abaixo identificado, com base na legislação indicada. MATRICULA....: 20915.01. SERVIDOR.....: MARIA GORET SILVEIRA LOURENCO. REFERÊNCIA....: A1 - 027. CARGO/FUNÇÃO.: 43 - AUXILIAR SERV GERAIS. LOTAÇÃO.....: 0010 - S M S. TIPO.....: 522 - APOS. VOLUNTARIA INTEGRAL. PARIDADE.....: SIM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 12, INCISO I ALINEA C, ART. 15, INCISO III, ART. 19 E ART. 67 DA LEI Nº 9103/06 DE 29 DE JUNHO DE 2006; ART. 132, INCISO III C/C ART. 138, INCISO I DA LEI Nº 6794/90, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1990; ART. 118 § 3º DA LEI Nº 6794/90, DE 27.12.1990, ESTE ÚLTIMO ACRESCENTADO PELA LEI Nº 6901/91; ART. 103, II C/C ART. 113 DA LEI Nº 6794/90, DE 27.12.1990, ESTE ÚLTIMO ALTERADO PELA LEI Nº 6901/91, DECRETO 12.019/2006, DE 17.04.2006; ART. 5º DA LEI Nº 7555/94, DE 29.06.94, C/C ART. 4º DA LEI Nº 9891, DE 04.04.2012; ART. 44 DA LEI Nº 9265/2007.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS: BASE DE CÁLCULO R\$ 1.026,10

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	VENCIMENTO			180		1.026,10
0105	INSALUBRIDADE		20,00			205,22
0107	ANUÊNIO		29,00			297,57
0115	GRAT. ESPEC. DE-SEMPENHO		10,00			102,61
0300	DIF. AJUSTE PCCS					220,11
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:						1.851,61

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO, em 14 de julho de 2017. **Ricardo Cesár Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO.** VISTO: **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 877/2017 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do Art. 2º da Lei Nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo Nº P491681/2016

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 20 DE SETEMBRO DE 2017

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 25

(IPM), RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor abaixo identificado, com base na legislação indicada. MATRÍCULA.....: 9404.01. SERVIDOR.....: MARIA EVANI CHAVES DE OLIVEIRA. REFERÊNCIA...: GRA - 015. CARGO/FUNÇÃO.: 264 - PROFESSOR PEDAGOGO. LOTAÇÃO.....: 0011 - SME. TIPO.....: 522 - APOS. VOLUNTARIA INTEGRAL. PARIDADE.....: SIM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 12, INCISO I ALINEA C, ART. 15, § 1º, ART. 19 E ART. 67 DA LEI Nº 9103/06, DE 29 DE JUNHO DE 2006; ART. 132, INCISO III C/C ART. 138, INCISO II DA LEI Nº 6794/90, DE 27.12.1990, ART. 32 E 39 DA LEI Nº 9249/07, DE 10.07.2007; ART. 118 § 3º DA LEI Nº 6794/90, DE 27.12.1990, ESTE ULTIMO ACRESCENTADO PELA LEI Nº 6901/91; ART. 98, INCISO III C/C ART. 103 DA LEI Nº 5895/84, DE 13.11.1984.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
BASE DE CÁLCULO R\$ 3.458,44

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	VENCIMENTO			240		3.458,44
0107	ANUÊNIO		30,00			1.037,53
0158	REGÊNCIA DE CLASSE		20,00			691,69
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:						5.187,66

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO, em 21 de julho de 2017.
Ricardo Cesár Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO. VISTO: **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 886/2017 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do Art. 2º da Lei Nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo Nº P 620937/2017 (IPM), RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor abaixo identificado, com base na legislação indicada. MATRÍCULA.....: 15079.01. SERVIDOR.....: SILVIA LUDIMILA MOTA FEITOSA. REFERÊNCIA...: ESP - 009. CARGO/FUNÇÃO.: 136 - PROFESSOR. LOTAÇÃO.....: 0011 - S M E. TIPO.....: 522 - APOS. VOLUNTARIA INTEGRAL. PARIDADE.....: SIM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 12, INCISO I, ALINEA C, ART. 15, § 1º, ART. 19 E ART. 67 DA LEI Nº 9103/06, DE 29 DE JUNHO DE 2006; ART. 132, INCISO III C/C ART. 138, INCISO II DA LEI Nº 6794/90, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1990; ARTS. 32 E 39 DA LEI Nº 9249/07, DE 10 DE JULHO DE 2007; ART. 103, VIII C/C ART. 118 § 3º DA LEI Nº 6794/90, DE 27.12.1990, ESTE ULTIMO ACRESCENTADO PELA LEI Nº 6901/91 E ART. 98, INCISO III C/C ART. 103 DA LEI Nº 5895/84, DE 13.11.1984.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
BASE DE CÁLCULO R\$ 1.915,85

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	VENCIMENTO			120		1.915,85
0107	ANUÊNIO		33,00			632,23
0158	REGÊNCIA DE CLASSE		20,00			383,17
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:						2.931,25

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO, em 16 de agosto de 2017.
Ricardo Cesár Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE. VISTO: **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 1135/2017 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do

Art. 2º da Lei Nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo Nº P806924/2017 (IPM), RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor abaixo identificado, com base na legislação indicada. MATRÍCULA.....: 681.01. SERVIDOR.....: AUREA MARIA MATOS CHAVES. REFERÊNCIA...: ANS - 10H. CARGO/FUNÇÃO.: 108 - MEDICO. LOTAÇÃO.....: 0010 - S M S. TIPO.....: 522 - APOS. VOLUNTARIA INTEGRAL. PARIDADE.....: SIM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 12, INCISO I, ALINEA C, ART. 15, INCISO III, ART. 19 E ART. 67, DA LEI Nº 9103/06, DE 29.06.06, ART. 132, INCISO III, C/C ART. 138, INCISO I, DA LEI Nº 6794, DE 27.12.90, ART. 118 § 3º DA LEI Nº 6794, DE 27.12.90, (§ 3º ACRESCIDO PELA LEI Nº 6901, DE 25.06.91); ART. 1º DA LEI Nº 4355 DE 20.05.74; ART. 21, § UNICO DA LEI Nº 9310 DE 06.12.07 (GAS/GTA/PLANTAO) E ART. 10 DA LEI Nº 6712, DE 24.09.90.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
BASE DE CÁLCULO R\$ 6.559,00

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	VENCIMENTO			120		6.559,00
0107	ANUÊNIO		29,00			1.902,11
0109	GRATIFICAÇÃO DE RAIOS X		40,00			2.623,60
0113	GRAT. ATEND. HOSP. SECUND.		20,00			1.311,80
0164	GRAT. TITULAÇÃO ACADÊMICA		60,00			3.935,40
0173	GRAT. PLANTÃO		65,00			4.263,35
0188	VANT. PESSOAL REAJUSTÁVEL					60,62
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:						20.655,88

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO, em 10 de agosto de 2017.
Ricardo Cesár Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE. VISTO: **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 1179/2017 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do Art. 2º da Lei Nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo Nº P 602905/2017 (IPM), RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. MATRÍCULA.....: 48420.01. SERVIDOR.....: VIRGINIA MARIA CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE. REFERÊNCIA...: ESP - 015. CARGO/FUNÇÃO.: 264 - PROFESSOR PEDAGOGO. LOTAÇÃO.....: 0011 - S M E. TIPO.....: 534 - APOS. P/IDA PROP. T CTR. P/ MEDIA. PARIDADE.....: NAO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 12, INCISO I ALINEA D, ART. 16, ARTS. 19, 20 E 21 DA LEI Nº 9103/06, DE 29 DE JUNHO DE 2006, ESTES ULTIMOS COM REDACAO DADA PELA LEI Nº 9136/2006; ART. 132, INCISO III C/C ART. 138, IV E ART. 133 DA LEI Nº 6794/90, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1990, ARTS. 32 E 39 DA LEI 9249/07, DE 10 DE JULHO DE 2007, ART. 118 § 3º DA LEI Nº 6794/90, DE 27.12.1990, (§ 3º ACRESCIDO PELA LEI Nº 6.901, DE 25.06.1991) E ART. 98, INCISO III C/C ART. 103 DA LEI Nº 5895/84, DE 13.11.1984 C/C O ARTS. 1º E 6º DA LEI Nº 9.89, DE 04.04.2012.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
MÉDIA ARITMÉTICA (BASE NA MA)

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	VENCIMENTO			240		4.315,11
0158	REGÊNCIA DE CLASSE		20,00			863,02
0107	ANUÊNIO		15,00			647,27
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:						5.825,40

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 20 DE SETEMBRO DE 2017

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 26

TOTAL DOS PROVENTOS COM BASE NA MÉDIA ARITMÉTICA DOS 80% MAIORES SALÁRIOS:	4.599,73
PROPORÇÃO A SER APLICADA (LEI 9103 DE 29/06/2006):	63,88%
PROVENTOS A QUE FAZ JUS O SERVIDOR:	2.938,28

Os proventos serão calculados equivalentes à média aritmética simples dos 80% maiores salários do período contributivo, conforme art. 1º da Lei nº 10.887/2004. GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO, em 25 de agosto de 2017. **Ricardo Cesár Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE. VISTO: Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 1181/2017 -

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do Art. 2º da Lei Nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo Nº P 015067/2016 (IPM), RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor abaixo identificado, com base na legislação indicada. MATRICULA.....: 18910.01. SERVIDOR.....: MARCIA PEREIRA DO CARMO. REFERÊNCIA...: TAT - 009. CARGO/FUNÇÃO.: 144 - SECRETARIA UNID ESCOLAR. LOTAÇÃO.....: 0011 - S M E. TIPO.....: 522 - APOS. VOLUNTÁRIA INTEGRAL. PARIDADE.....: SIM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 12, INCISO I ALINEA C, ART. 15, INCISO III. ART. 19 E ART. 67 DA LEI Nº 9103/06, DE 29 DE JUNHO DE 2006; ART. 132, INCISO III C/C ART. 138, INCISO I DA LEI Nº 6794/90, DE 27.12.1990, ART. 118 § 3º DA LEI Nº 6794/90, DE 27.12.1990, (§ 3º ACRESCIDO PELA LEI Nº 6.901, DE 25.06.1991) ART. 121 DA LEI Nº 6794/90, DE 27.12.1990; ART. 121 DA LEI Nº 6794/90, DE 27.12.1990, ART. 22 DA LEI Nº 9277/07 DE 10.10.2007 E LEI Nº 9249/07, DE 10 DE JULHO DE 2007.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
BASE DE CÁLCULO R\$ 891,38

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	VENCIMENTO			180		891,38
0107	ANUÊNIO		35,00			311,98
0302	DAP. COMPLEMENTAR VB					36,25
0085	INCENTIVO À TITULAÇÃO		15,00			132,21
0004	GRAT. REPR. INC. DAS1					1.707,80
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:						3.079,62

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO, em 24 de agosto de 2017. **Ricardo Cesár Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE. VISTO: Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 1185/2017 -

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do Art. 2º da Lei Nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo Nº P 665051/2017 (IPM), RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor abaixo identificado, com base na legislação indicada. MATRICULA.....: 16888.01. SERVIDOR.....: ROSA MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA. REFERÊNCIA...: B2 - 028. CARGO/FUNÇÃO.: 60 - DATILOGRAFO. LOTAÇÃO.....: 0011 - S M E. TIPO.....: 522 - APOS. VOLUNTARIA INTEGRAL. PARIDADE.....: SIM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 12, INCISO I ALINEA C, ART. 15, INCISO III. ART. 19 E ART. 67 DA LEI Nº 9103/06, DE 29 DE JUNHO DE 2006; ART. 132,

INCISO III C/C ART. 138, INCISO I DA LEI Nº 6794/90, DE 27.12.1990, ART. 118 § 3º DA LEI Nº 6794/90, DE 27.12.1990, ESTE ULTIMO ACRESCENTADO PELA LEI Nº 6901/91; ART. 35 DA LEI Nº 9277/07.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
BASE DE CÁLCULO R\$ 1.156,78

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	VENCIMENTO			180		1.156,78
0107	ANUÊNIO		32,00			370,16
0300	DIF. AJUSTE PCCS					14,71
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:						1.541,65

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO, em 24 de agosto de 2017. **Ricardo Cesár Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE. VISTO: Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 1195/2017 -

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do Art. 2º da Lei Nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo Nº P 899768/2015 (IPM), RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor abaixo identificado, com base na legislação indicada. MATRICULA.....: 5576.01. SERVIDOR.....: JOSE ALBUQUERQUE PONTES. REFERÊNCIA...: B1 - 007. CARGO/FUNÇÃO.: 108 - MEDICO. LOTAÇÃO.....: 0010 - S M S. TIPO.....: 521 - APOS. POR INVALIDEZ INTEGRAL. PARIDADE.....: SIM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 12, INCISO I, ALINEA A, ART. 13, ARTS. 19, 20 E 21 DA LEI Nº 9103/06, DE 29.06.2006, ESTES ULTIMOS COM REDACAO DADA PELA LEI Nº 9136/2006, ART. 118 § 3º DA LEI Nº 6794/90, DE 27.12.1990, ESTE ULTIMO ACRESCENTADO PELA LEI Nº 6901/91, ART. 121 DA LEI Nº 6794/90, DE 27.12.1990, ART. 1º DA LEI Nº 4355/74, DE 20.05.1974, ART. 121, § UNICO DA LEI Nº 9310/07, DE 06.12.2007 (GAS/GTA/GRATIFICACAO DE PLANTAO).

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
BASE DE CÁLCULO R\$ 3.707,01

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	VENCIMENTO			144		3.707,01
0001	GRAT. FUNC. INC. DNI1					711,62
0107	ANUÊNIO		27,00			1.000,92
0109	GRATIFICAÇÃO DE RAIOS X		40,00			1.482,80
0113	GRAT. ATEND. HOSP. SECUND.		20,00			741,20
0164	GRAT. TITULAÇÃO ACADÊMICA		60,00			2.224,21
0173	GRAT. PLANTÃO		60,00			2.224,21
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:						12.091,97

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO, em 25 de agosto de 2017. **Ricardo Cesár Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE. VISTO: Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 1206/2017 -

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do Art. 2º da Lei Nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo Nº P 490637/2016 (IPM), RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 20 DE SETEMBRO DE 2017

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 27

abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. MATRICULA.....: 5842.01. SERVIDOR.....: MARIA IRENE CAVALCANTI VERAS. REFERÊNCIA...: B2 - 028. CARGO/FUNÇÃO.: 41 - AUX LAB ANALISES CLINICAS. LOTAÇÃO.....: 0036 - I J F. TIPO.....: 534 - APOS. P/IDA PROP. T CTR. P/ MEDIA. PARIDADE.....: NAO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 12, INCISO I ALINEA D, ART. 16 ARTS. 19, 20 E 21 DA LEI Nº 9103/06, DE 29.06.2006, ESTES ULTIMOS COM REDACAO DADA PELA LEI Nº 9136/2006; ART. 132, INCISO III C/C ART. 138, IV E ART. 133 DA LEI Nº 6794/90, DE 27.12.1990, ART. 118 § 3º DA LEI Nº 6794/90, DE 27.12.1990, ESTE ULTIMO ACRESCENTADO PELA LEI Nº 6901/91, ART. 103, II C/C ART. 113 DA LEI Nº 6794/90, ESTE ULTIMO ACRESCENTADO PELA LEI Nº 6901/91, ART. 103, II C/C ART. 113 DA LEI Nº 6794/90, DE 27.12.1990, ESTE ULTIMO ALTERADO PELA LEI Nº 6901/91, DECRETO 12019/2006, DE 17.04.2006, ART. 6º DA LEI Nº 7555/94, DE 29.06.1994, ART. 40 DA LEI Nº 9263/07, ART. 49, DA LEI Nº 9263/07, DE 11.09.2007, ART. 22 DA LEI Nº 9277/07, DE 10.10.2007.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS: MÉDIA ARITMÉTICA (BASE NA MA)

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	VENCIMENTO			180		1.109,96
0105	INSALUBRIDADE		20,00			221,99
0107	ANUÊNIO		23,00			255,29
0173	GRAT. PLANTÃO		65,00			721,47
0169	GRAT. ESP. ATEND. HOSP. TERC.		40,00			443,98
0300	DIF. AJUSTE PCCS					0,02
0085	INCENTIVO À TITULAÇÃO		15,00			166,49
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:						2.919,20
TOTAL DOS PROVENTOS COM BASE NA MÉDIA ARITMÉTICA DOS 80% MAIORES SALÁRIOS:						1.905,79
PROPORÇÃO A SER APLICADA (LEI 9103 DE 29/06/2006):						86,63%
PROVENTOS A QUE FAZ JUS O SERVIDOR:						1.650,99

Os proventos serão calculados equivalentes à média aritmética simples dos 80% maiores salários do período contributivo, conforme art. 1º da Lei nº 10.887/2004. GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO, em 24 de agosto de 2017. **Ricardo Cesár Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE.** VISTO: **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 1207/2017 -

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do Art. 2º da Lei Nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo Nº P 531478/2017 (IPM), RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor abaixo identificado, com base na legislação indicada. MATRICULA.....: 11332.01. SERVIDOR.....: FERNANDO RODRIGUES PITOMBEIRA. REFERÊNCIA...: GRA - 013. CARGO/FUNÇÃO.: 264 - PROFESSOR PEDAGOGO. LOTAÇÃO.....: 0011 - S M E. TIPO.....: 522 - APOS. VOLUNTARIA INTEGRAL. PARIDADE.....: SIM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 12, INCISO I ALINEA C, ART. 15, § 1º, ART. 19 E ART. 67 DA LEI Nº 9103/06, DE 29 DE JUNHO DE 2006, ART. 132, INCISO III C/C ART. 138, INCISO II DA LEI Nº 6794/90, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1990; ARTS. 32 E 39 DA LEI Nº 9249/07, DE 10 DE JULHO DE 2007, ART. 118 § 3º DA LEI Nº 6794/90, DE 27.12.1990, (§ 3º ACRESCIDO PELA LEI Nº 6901/91, DE 25.06.1991) E ART. 98, INCISO III C/C ART. 103 DA LEI Nº 5895/84, DE 13.11.1984 C/C O ARTS. 1º E 6º DA LEI Nº 9,890 DE 04.04.2012.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS: BASE DE CÁLCULO R\$ 3.324,13

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	VENCIMENTO				240	3.324,13
0107	ANUÊNIO		30,00			997,24
0158	REGÊNCIA DE CLASSE		20,00			664,33
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:						4.985,70

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO, em 24 de agosto de 2017. **Ricardo Cesár Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE.** VISTO: **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 1211/2017 -

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do Art. 2º da Lei Nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo Nº P 634875/2017 (IPM), RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor abaixo identificado, com base na legislação indicada. MATRICULA.....: 7597.01. SERVIDOR.....: SHEILA MARIA COSTA MELO. REFERÊNCIA...: ESP - 017. CARGO/FUNÇÃO.: 136 - PROFESSOR. LOTAÇÃO.....: 0011 - S M E. TIPO.....: 522 - APOS. VOLUNTARIA INTEGRAL. PARIDADE.....: SIM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.12, INCISO I, ALINEA D, ART. 16, ARTS. 19, 20 E 21, DA LEI Nº 9103/06 DE 29.06.06, ESTES ULTIMOS COM REDACAO DADA PELA LEI Nº 9136/06; ART. 132, INCISO III C/C ART. 138, IV E ART. 133 DA LEI Nº 6794 DE 27.12.90; ARTS. 32 E 39 DA LEI Nº 9249 DE 10.07.07, ART. 118 § 3º DA LEI Nº 6794 DE 27.12.90 (§ 3º ACRESCIDO PELA LEI Nº 6901 DE 25.06.91) E ART. 98, INCISO III C/C ART. 103 DA LEI Nº 5895, DE 13.11.84.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS: BASE DE CÁLCULO R\$ 2.244,72

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	VENCIMENTO				120	2.244,72
0107	ANUÊNIO		35,00			785,65
0158	REGÊNCIA DE CLASSE		20,00			448,94
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:						3.479,31

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO, em 24 de agosto de 2017. **Ricardo Cesár Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE.** VISTO: **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 1214/2017 -

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do Art. 2º da Lei Nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo Nº P 287877/2016 (IPM), RESOLVE conceder aposentadoria ao (à) servidor abaixo identificado, com base na legislação indicada. MATRICULA.....: 11151.01. SERVIDOR.....: JOSE PINTO DE ANDRADE. REFERÊNCIA...: A1 - 027. CARGO/FUNÇÃO.: 43 - AUXILIAR SERV GERAIS. LOTAÇÃO.....: 0036 - IJF. TIPO.....: 522 - APOS. VOLUNTARIA INTEGRAL. PARIDADE.....: SIM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 12, INCISO I, ALINEA C, ART. 15, INCISO III, ART. 19 E ART. 67, DA LEI 9103/06 DE 29.06.06;ART.132,INCISO III C/C ART.138, INCISO I,DA LEI Nº 679490, DE 27.12.90; ART. 118, § 3º DA LEI Nº 6794 DE 27.12.90 (§ 3º ACRESCIDO PELA LEI Nº 6901, DE 25.06.91); ART. 103, II, C/C ART. 113, DA LEI Nº 6794/90, DE 27.12.90, ESTE ULTIMO ALTERADO PELA LEI Nº 6901/91, DECRETO Nº 12.019/06, DE 17.04.06; ART. 5º DA LEI Nº 7555, DE 29.06.94, C/C ART. 4º, DA LEI Nº 9891, DE 04.04.12; ART. 49, DA LEI Nº 9263/07, DE 11.09.07 E ART. 40 DA LEI Nº 9263/07.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 20 DE SETEMBRO DE 2017

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 28

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS
BASE DE CÁLCULO R\$ 1.026,10

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	VENCIMENRTO			180		1.026,10
0107	ANUENIO		29,00			297,57
0115	GRAT. ESPEC. DESEMPENHO		35,00			359,14
0169	GRAT ESP ATEND HOSP TERC		40,00			410,44
0300	DIF. AJUSTE PCCS					233,93
0105	INSALUBRIDADE		20,00			205,22
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:						2.532,40

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 24 de agosto de 2017.
Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE. VISTO: **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2017 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** BIOCORE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 08.647.266/0001-32; NUTRIR COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 23.025.775/0001-17; ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 02.626.340/0001-58; NUTRAL INDÚSTRIA DE FORMULAÇÕES NUTRICIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 69.363.174/0001-15; ROBERTO CORETTI EPP, inscrita no CNPJ Nº 10.742.865/0001-87; PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 08.183.359/0001-53; SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 05.329.222/0001-76; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de DIETAS

ENTERAIS, PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico Nº 106/2017 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P462683/2016; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013; **V – MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 106/2017; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 29 de agosto de 2017; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Instituto Doutor José Frota - IJF. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 19 de setembro de 2017. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF.**

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório nº P567182/2017, na modalidade Pregão Eletrônico nº 111/2017- B, edital nº 3302/2017, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ARANDELAS LUMINAR, LÂMPADAS E PLACAS DE GEL PARA USO DE ARMADILHAS LUMINOSAS PARA A CAPTURA DE INSETOS VOADORES NAS UNIDADES DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA-IJF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, com a empresa: RIVA SAÚDE AMBIENTAL LTDA - ME., para os lotes 01, 02 e 03, perfazendo o valor global da licitação de R\$ 16.345,00 (Dezesseis mil, trezentos e quarenta e cinco reais). Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza-CE, 08 de setembro de 2017. **Drª. Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA

PORTARIA Nº 257/2017 - A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** as disposições contidas no art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297 de 10/02/2014, publicado no Diário Oficial do Município no dia 11/02/2014. **RESOLVE** reconhecer dívida em favor do seguinte interessado:

INTERESSADO	C.P.F./C.N.P.J	VALOR	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	SEQUENCIAL	FONTE
MOBIT MOBILIDADE ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA	16.383.848/0001-87	1.215.310,19	19201.06.181.0053.2940.0001	3.3.90.92	117	2800

A dívida reconhecida refere-se contrato nº 21/2012, serviço de locação, instalação, manutenção e controle de equipamento de fiscalização das infrações de trânsito, medição complemento do mês de julho de 2016. Devendo o dispêndio em causa ocorrer por conta da Dotação Orçamentária explicitada acima. Despesas de Exercícios Anteriores consignadas no orçamento da AMC em vigor. Registre-se, publique-se e cumpra-se. **GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA DE FORTALEZA,** em 05 de setembro de 2017. **Francisco Arcelino Araújo Lima - SUPERINTENDENTE DA AMC.**

*** **

PORTARIA Nº 260/2017 - A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** as disposições contidas no art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297 de 10/02/2014, publicado no Diário Oficial do Município no dia 11/02/2014. **RESOLVE** reconhecer dívida em favor do seguinte interessado:

INTERESSADO	C.P.F./C.N.P.J	VALOR	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	SEQUENCIAL	FONTE
SITRAN – Sinalização de Trânsito Industrial LTDA.	16.502.551/0001-93	R\$ 1.028.773,30	19201.06.181.0053.1175.0001	4.4.90.92	68	2800

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 20 DE SETEMBRO DE 2017

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 29

A dívida reconhecida refere-se ao contrato nº 18/2015, referente ao serviço especializada para Aquisição e Implantação de Equipamentos do Sistema de Semáforos Centralizados do Controle de Tráfego em Área de Fortaleza – CTAFOR, mês junho de 2016. Devendo o dispêndio em causa ocorrer por conta da Dotação Orçamentária explicitada acima. Despesas de Exercícios Anteriores - DEA consignadas no orçamento da AMC em vigor. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA DE FORTALEZA, em 06 de setembro de 2017. **Francisco Arcelino Araújo Lima - SUPERINTENDENTE DA AMC.**

*** **

PORTARIA Nº 261/2017 - A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297 de 10/02/2014, publicado no Diário Oficial do Município no dia 11/02/2014. RESOLVE reconhecer dívida em favor do seguinte interessado:

INTERESSADO	C.P.F./C.N.P.J	VALOR	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	SEQUENCIAL	FONTE
SITRAN – Sinalização de Trânsito Industrial LTDA.	16.502.551/0001-93	R\$ 1.236.393,40	19201.06.181.0053.1175.0001	4.4.90.92	68	2800

A dívida reconhecida refere-se ao contrato nº 18/2015, referente ao serviço especializada para Aquisição e Implantação de Equipamentos do Sistema de Semáforos Centralizados do Controle de Tráfego em Área de Fortaleza – CTAFOR, mês julho de 2016. Devendo o dispêndio em causa ocorrer por conta da Dotação Orçamentária explicitada acima. Despesas de Exercícios Anteriores - DEA consignadas no orçamento da AMC em vigor. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA DE FORTALEZA, em 06 de setembro de 2017. **Francisco Arcelino Araújo Lima - SUPERINTENDENTE DA AMC.**

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FORTALEZA

PORTARIA DA COMISSÃO DISCIPLINAR DOS CONSELHOS TUTELARES DE FORTALEZA - PORTARIA Nº 010/2017 - O PRESIDENTE DA COMISSÃO DISCIPLINAR DOS CONSELHOS TUTELARES DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais instituídas pelo art. 62 e seguintes da Lei Municipal Nº 9.843 de 11 de Novembro de 2011, publicada no DOM Nº 14.682 de 1º de Dezembro de 2011, CONSIDERANDO o Processo nº 233/2016 do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fortaleza – COMDICA, que versa sobre suposta falta funcional praticada por Conselheiro Tutelar de Fortaleza, RESOLVE: Art. 1º - Determinar que a COMISSÃO DISCIPLINAR DOS CONSELHOS TUTELARES DE FORTALEZA, apure as infrações administrativas atribuídas à V.P.R investido no cargo de Conselheiro Tutelar de Fortaleza; Art. 2º - Designa o/a membro da Comissão como Relator/a MÁRCIA MONTE e o/a membro ELANO MESQUITA MEDEIROS como Revisor/a do processo. Art. 3º - A sindicância deverá ser concluída no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de sua instalação; Art. 4º - A atuação dos membros desta comissão é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DISCIPLINAR DOS CONSELHOS TUTELARES DE FORTALEZA. Fortaleza, 29 de agosto de 2017. **Elano Mesquita Medeiros - PRESIDENTE DA COMISSÃO DISCIPLINAR DOS CONSELHOS TUTELARES DE FORTALEZA.**

*** **

PORTARIA DA COMISSÃO DISCIPLINAR DOS CONSELHOS TUTELARES DE FORTALEZA - PORTARIA Nº 011/2017 - O PRESIDENTE DA COMISSÃO DISCIPLINAR DOS CONSELHOS TUTELARES DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais instituídas pelo art. 62 e seguintes da Lei Municipal Nº 9.843 de 11 de Novembro de 2011, publicada no DOM Nº 14.682 de 1º de Dezembro de 2011, CONSIDERANDO o Processo nº 234/2016 do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fortaleza – COMDICA, que versa sobre suposta falta funcional praticada por Conselheiro Tutelar de Fortaleza, RESOLVE: Art. 1º - Determinar que a COMISSÃO DISCIPLINAR DOS CONSELHOS TUTELARES DE FORTALEZA, apure as infrações administrativas atribuídas à P.S.M.S investido no cargo de Conselheiro Tutelar de Fortaleza; Art. 2º - Designa o/a membro da Comissão como Relator/a MÁRCIA MONTE e o/a membro ELANO

MESQUITA MEDEIROS como Revisor/a do processo. Art. 3º - A sindicância deverá ser concluída no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de sua instalação; Art. 4º - A atuação dos membros desta comissão é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DISCIPLINAR DOS CONSELHOS TUTELARES DE FORTALEZA. Fortaleza, 29 de agosto de 2017. **Elano Mesquita Medeiros - PRESIDENTE DA COMISSÃO DISCIPLINAR - DOS CONSELHOS TUTELARES DE FORTALEZA.**

*** **

PORTARIA DA COMISSÃO DISCIPLINAR DOS CONSELHOS TUTELARES DE FORTALEZA - PORTARIA Nº 012/2017 - O PRESIDENTE DA COMISSÃO DISCIPLINAR DOS CONSELHOS TUTELARES DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais instituídas pelo art. 62 e seguintes da Lei Municipal Nº 9.843 de 11 de Novembro de 2011, publicada no DOM Nº 14.682 de 1º de Dezembro de 2011, CONSIDERANDO o Processo nº 023/2017 do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fortaleza – COMDICA, que versa sobre suposta falta funcional praticada por Conselheiro Tutelar de Fortaleza, RESOLVE: Art. 1º - Determinar que a COMISSÃO DISCIPLINAR DOS CONSELHOS TUTELARES DE FORTALEZA, apure as infrações administrativas atribuídas à C.F.R.S investido no cargo de Conselheiro Tutelar de Fortaleza; Art. 2º - Designa o/a membro da Comissão como Relator/a MÁRCIA MONTE e o/a membro ELANO MESQUITA MEDEIROS como Revisor/a do processo. Art. 3º - A sindicância deverá ser concluída no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de sua instalação; Art. 4º - A atuação dos membros desta comissão é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DISCIPLINAR DOS CONSELHOS TUTELARES DE FORTALEZA. Fortaleza, 29 de agosto de 2017. **Elano Mesquita Medeiros - PRESIDENTE DA COMISSÃO DISCIPLINAR DOS CONSELHOS TUTELARES DE FORTALEZA.**

PODER LEGISLATIVO

“MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA”

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 796,
DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.**

Concede o Título de Cidadão de Fortaleza à senhora Nilza Mendonça.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Fortaleza à senhora Nilza Mendonça. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 19 de setembro de 2017. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

PORTARIA Nº 085/2017 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 30 – II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA de 05.04.90, RESOLVE escalar as férias, de acordo com o art. 48, da Lei nº 6.794, de 27.12.90 (ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA) dos servidores abaixo relacionados, para o período de 01.08.2017 a 31.08.2017.

NOME	MATRICULA	CARGO
ANA MARIA TORRES ROCHA	487-A	AGENTE ADMINISTRATIVO
ANTÔNIO HENRIQUE CÂNDIDO DE CASTRO	444-A	PROGRAMADOR DE COMPUTADOR
ANTONILDO BRAGA DAMASCENO	416-A	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DARCY COELHO SALES	555-A	ENFERMEIRO
EXPEDITO FACÓ BEZERRA FILHO	334-A	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
FERNANDO LUIS DO NASCIMENTO	441-A	REVISOR
JOSÉ ROBERTO TELES ROSA	274-A	TAQUÍGRAFO
LUIZ JURACY POMPEU DE AMORIM	480-A	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
MARIA DE FÁTIMA ROCHA CAMPOS	381-A	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
MARIA LÚCIA MAIA DA SILVA	570-A	AGENTE ADMINISTRATIVO

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 18 de julho de 2017. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

PORTARIA Nº 0107/2017 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 1788, de 26.10.2016. RESOLVE, conceder o Abono de Permanência, com fundamentação no art. 70 da Lei nº 9.103, de 29.06.2006, publicada no DOM de 29.06.2006, o servidor EXPEDITO FACÓ BEZERRA FILHO, Assistente Administrativo TCG-17, desta Câmara Municipal de Fortaleza. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 16 de agosto de 2017. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

PORTARIA Nº 0108/2017 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 1788, de 26.10.2016. RESOLVE, conceder o Abono de Permanência, com fundamentação no art. 70 da Lei nº 9.103, de 29.06.2006, publicada no DOM de 29.06.2006, o servidor FRANCISCO ELUZARDO PINTO DE SOUSA, Motorista AGT-15, desta Câmara Municipal de Fortaleza. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 16 de agosto de 2017.

Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

*** **

PORTARIA Nº 0111/2017 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 1788, de 26.10.2016. RESOLVE, conceder o Abono de Permanência, com fundamentação no art. 70 da Lei nº 9.103, de 29.06.2006, publicada no DOM de 29.06.2006, a servidora LÚCIA DE FÁTIMA CHAVES NUNES, Agente Administrativo TCG-08, desta Câmara Municipal de Fortaleza. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 16 de agosto de 2017. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

PORTARIA Nº 0112/2017 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 1788, de 26.10.2016. RESOLVE, conceder o Abono de Permanência, com fundamentação no art. 70 da Lei nº 9.103, de 29.06.2006, publicada no DOM de 29.06.2006, a servidora MARIA DO CÉU CAVALCANTE CORREIA DE ALBUQUERQUE, Consultor Técnico Jurídico TCG-11, desta Câmara Municipal de Fortaleza. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 16 de agosto de 2017. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

PORTARIA Nº 0113/2017 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 1788, de 26.10.2016. RESOLVE, conceder o Abono de Permanência, com fundamentação no art. 70 da Lei nº 9.103, de 29.06.2006, publicada no DOM de 29.06.2006, a servidora WÂNIA MARIA DIAS SIQUEIRA, Agente Administrativo TCG-11, desta Câmara Municipal de Fortaleza. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 16 de agosto de 2017. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

PORTARIA Nº 0114/2017 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 1788, de 26.10.2016. RESOLVE, conceder o Abono de Permanência, com fundamentação no art. 70 da Lei nº 9.103, de 29.06.2006, publicada no DOM de 29.06.2006, a servidora CRISTIANE MARIA MARQUES BARBOSA, Assistente de Administração TCG-10, desta Câmara Municipal de Fortaleza. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 16 de agosto de 2017. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

PORTARIA Nº 0115/2017 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 1788, de 26.10.2016. RESOLVE, conceder o Abono de Permanência, com fundamentação no art. 70 da Lei nº 9.103, de 29.06.2006, publicada no DOM de 29.06.2006, a servidora DAGONEIDA ALBUQUERQUE CAVALCANTE, Redator TCG-14, desta Câmara Municipal de Fortaleza. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 16 de agosto de 2017. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

PORTARIA Nº 0116/2017 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 1788, de 26.10.2016. RESOLVE, conceder o Abono de Permanência, com fundamentação no art. 70 da Lei nº 9.103, de 29.06.2006, publicada no DOM de 29.06.2006, o servidor FRANCISCO ELUZARDO PINTO DE SOUSA, Motorista AGT-15, desta Câmara Municipal de Fortaleza. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 16 de agosto de 2017.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 20 DE SETEMBRO DE 2017

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 31

buições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 1788, de 26.10.2016. RESOLVE, conceder o Abono de Permanência, com fundamentação no art. 70 da Lei nº 9.103, de 29.06.2006, publicada no DOM de 29.06.2006, a servidora JUSSARA MAGDA CORREIA BEZERRA, Agente Administrativo TCG-12, desta Câmara Municipal de Fortaleza. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 16 de agosto de 2017. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

PORTARIA Nº 0117/2017 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das suas atribuições legais combinadas com o art. 75 da Lei nº 6.794, de 27.12.90 (ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA), e de acordo com o que consta no Processo nº 1576 de 22.08.2017, RESOLVE conceder Licenças Prêmio referentes aos seus 4º, 5º e 6º quinquênios, pelo período de 09 (nove) meses, a servidora ANA GARDÊNIA SOUSA DA SILVA Agente Administrativo TCG-15, a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial do Município, art. 78, da Lei nº 6.794 de 27.12.90. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 16 de agosto de 2017. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

PORTARIA Nº 0118/2017 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das suas atribuições legais combinadas com o art. 75 da Lei nº 6.794, de 27.12.90 (ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA), e de acordo com o que consta no Processo nº 1521 de 16.08.2017, RESOLVE conceder Licenças Prêmio referentes aos seus 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º quinquênios, pelo período de 18 (dezoito) meses, a servidora ANA PAULA BRITO QUARESMA Agente Administrativo TCG-07, a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial do Município, art. 78, da Lei nº 6.794 de 27.12.90. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 16 de agosto de 2017. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

PORTARIA Nº 0119/2017 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo 1516/2017, de 10.08.2017, RESOLVE de acordo com o art. 47 da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA), mandar averbar na vida funcional do servidor FRANCISCO IBSEN UCHOA FILHO, Taquígrafo TCG-15, o tempo de serviço prestado ao BANCO NACIONAL S A, empresa vinculada ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, no período de 01.12.1980 a 31.01.1982, perfazendo o total de 425 (quatrocentos e vinte e cinco) dias, ou seja, 01 (um) ano e 02 (dois) meses. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em

16 de agosto de 2017. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

PORTARIA Nº 0120/2017 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das suas atribuições legais combinadas com o art. 75 da Lei nº 6.794, de 27.12.90 (ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA) e de acordo com o que consta no Processo nº 1308, de 05.07.2017, RESOLVE conceder Licenças Prêmio referentes aos seus 1º, 2º, 3º, 4º e 5º quinquênios, pelo período de 15 (quinze) meses ao servidor KARLIANO ANTÔNIO ROLA PEREIRA, Revisor TCG-10, a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial do Município, art. 78, da Lei nº 6.794 de 27.12.90. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 16 de agosto de 2017. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Processo Administrativo nº 1656/2017 - Do Objeto: Inscrição de 05 (cinco) Servidores da Câmara Municipal de Fortaleza no IV Encontro Nacional de Fiscais e Gestores de Contratos, promovido pelo CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA-ME, a ser realizado no período de 27 a 29 de setembro de 2017, na cidade de Brasília/DF. Da Contratada: CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.859.951/0001-62. Do Valor: R\$ 12.830,00 (doze mil, oitocentos e trinta reais). Da Justificativa: A inexigibilidade de licitação para contratação do objeto do presente termo, justifica-se em razão da exclusividade na prestação do serviço. Do Fundamento Legal: Art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Da Dotação Orçamentária Projeto/Atividade 01.031.0002.2783.0002, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 103. Fortaleza, 19 de setembro de 2017. **Maria Aparecida de Águila Maciel - DIRETORA ADMINISTRATIVA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**

*** **

TERMO DE RATIFICAÇÃO - Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete (19/09/2017), em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO em sua integridade, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, os termos do Processo Administrativo nº 1656/2017 da Inexigibilidade, fundamentada no Art. 25, Inc. II da Lei Federal nº 8.666/93, o qual tem como objeto a Inscrição de 05 (cinco) Servidores da Câmara Municipal de Fortaleza no IV Encontro Nacional de Fiscais e Gestores de Contratos, promovido pelo CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA - ME, a ser realizado no período de 27 a 29 de setembro de 2017, na cidade de Brasília/DF. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. **Robson de Oliveira Loureiro - DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

DIVERSOS

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Licenciado para: OUTLINE ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL S/S LTDA.

Empresa: **UNIÃO ESTUDANTIL FORTALEZA UNEFORT** - CNPJ: 03.667.973/0001-77.

Estabelecimentos: 0001 - UNIÃO ESTUDANTIL FORTALEZA; Centros de Resultado: 001 - Geral.

FOLHA: 1.

FRANCISCO.

Fortes Contábil 6.95.1.

Conta	Descrição	01/09/2016
		A
		31/12/2016
(+) 010	Receita Bruta Operacional	12.565,50
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	12.565,50
010.01.03	Vendas de Serviços	12.565,50

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 20 DE SETEMBRO DE 2017

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 32

(=)	030	Receita Líquida	12.565,50
(-)	040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	3.160,00
	040.01	Custo dos Produtos Vendidos	3.160,00
(=)	060	Lucro Bruto	9.405,50
(-)	070	Despesas Operacionais	37.725,55
	070.01	Despesas Administrativas	37.368,75
	070.04	Resultado Financeiro	356,80
	070.04.02	Despesas Financeiras	356,80
(=)	110	Res. Antes das Participações e Contrib.	(28.320,05)
(=)	150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	(28.320,05)
(=)	200	Resultado Líquido do Exercício	(28.320,05)

Fortaleza-CE, 31 de dezembro de 2016. **Igor Gonçalves de Oliveira Matias - PRESIDENTE** - CPF: Nº 044.758.643-21. **Francisco Caninde Holanda Diogenes - CONTADOR** - CPF: 300.048.966-53 - RG: 141672087 SSP CE - CRC: 15645 CE.

*** **

BALANÇO PATRIMONIAL

Licenciado para: OUTLINE ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL S/S LTDA.

Empresa: **UNIÃO ESTUDANTIL FORTALEZA - UNEFORT** - CNPJ: 03.667.973/0001-77.

FOLHA: 1.
FRANCISCO.
Fortes Contábil 6.95.1.

Conta	Descrição		31/12/2016
1	*** Ativo ***	171.872,81	D
1.01	Ativo Circulante	160.709,21	D
1.01.01	Disponibilidades	160.709,21	D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	158.788,52	D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	158.788,52	D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	158.788,52	D
1.01.01.02	Bancos	1.920,69	D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	1.920,69	D
1.01.01.02.01.0001	Caixa Economica Federal	1.896,54	D
1.01.01.02.01.0002	Banco do Brasil S.A	24,15	D
1.07	Ativo não Circulante	11.163,60	D
1.07.01	Investimentos	739,97	D
1.07.01.03	Outros Investimentos	739,97	D
1.07.01.03.01	Consortio Nacional Honda LTDA	739,97	D
1.07.04	Imobilizado	10.423,63	D
1.07.04.01	Bens em Operação	15.161,17	D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	15.161,17	D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	4.185,00	D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	7.593,59	D
1.07.04.01.01.0006	Equipamentos de Processamento de Dados	3.382,58	D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	4.737,54	C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	4.737,54	C
1.07.04.21.01.0001	(-) Maquinas, Aparelhos e Equipamentos	915,00	C
1.07.04.21.01.0002	(-) Moveis e Utensilios	2.961,06	C
1.07.04.21.01.0003	(-) Equipamentos de Processamentos de Dados	861,48	C
2	*** Passivo ***	171.872,81	C
2.07	Patrimônio Líquido	171.872,81	C
2.07.07	Outras Contas	171.872,81	C
2.07.07.01	Outras Contas	171.872,81	C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	395.607,87	C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	395.607,87	C
2.07.07.01.02	(-) Prejuízos Acumulados	223.735,06	D
2.07.07.01.02.0001	(-) Prejuízos Acumulados	223.735,06	D

Data de Encerramento: 31/12/2016

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 171.872,81 (Cento e Setenta e Um Mil Oitocentos e Setenta e Dois Reais e Oitenta e Um Centavos) .

Fortaleza-CE, 31 de dezembro de 2016. **Igor Gonçalves de Oliveira Matias - PRESIDENTE** - CPF: Nº 044.758.643-21. **Francisco Caninde Holanda Diogenes - CONTADOR** - CPF: 300.048.966-53 - RG: 141672087 SSP CE - CRC: 15645 CE.

*** **